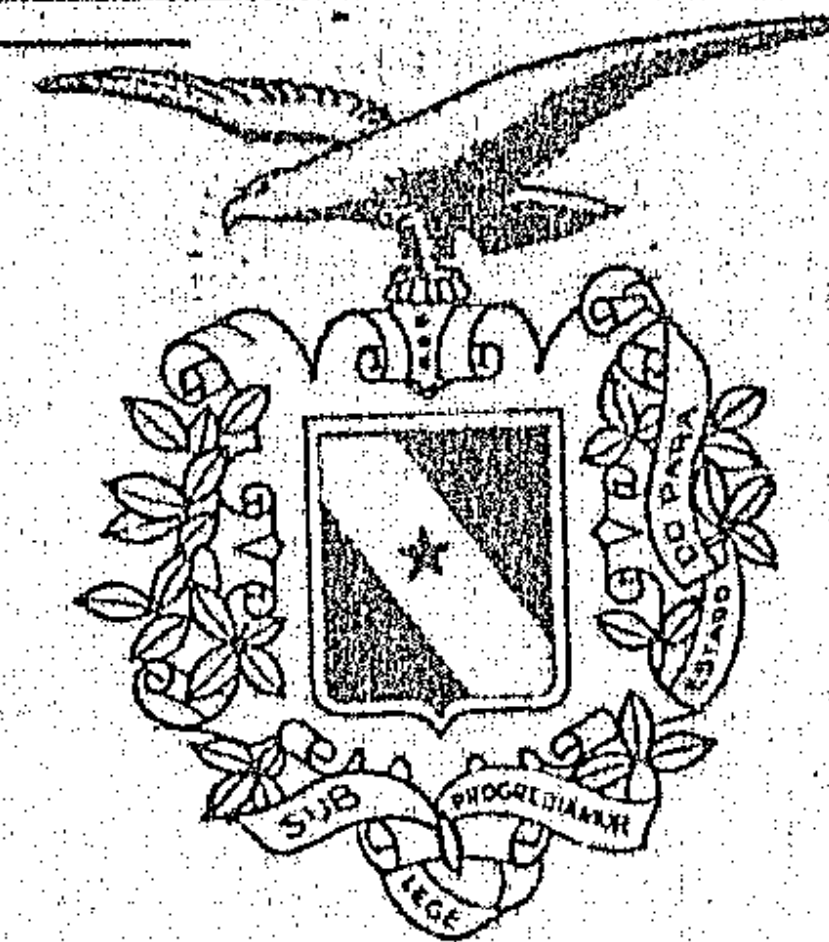
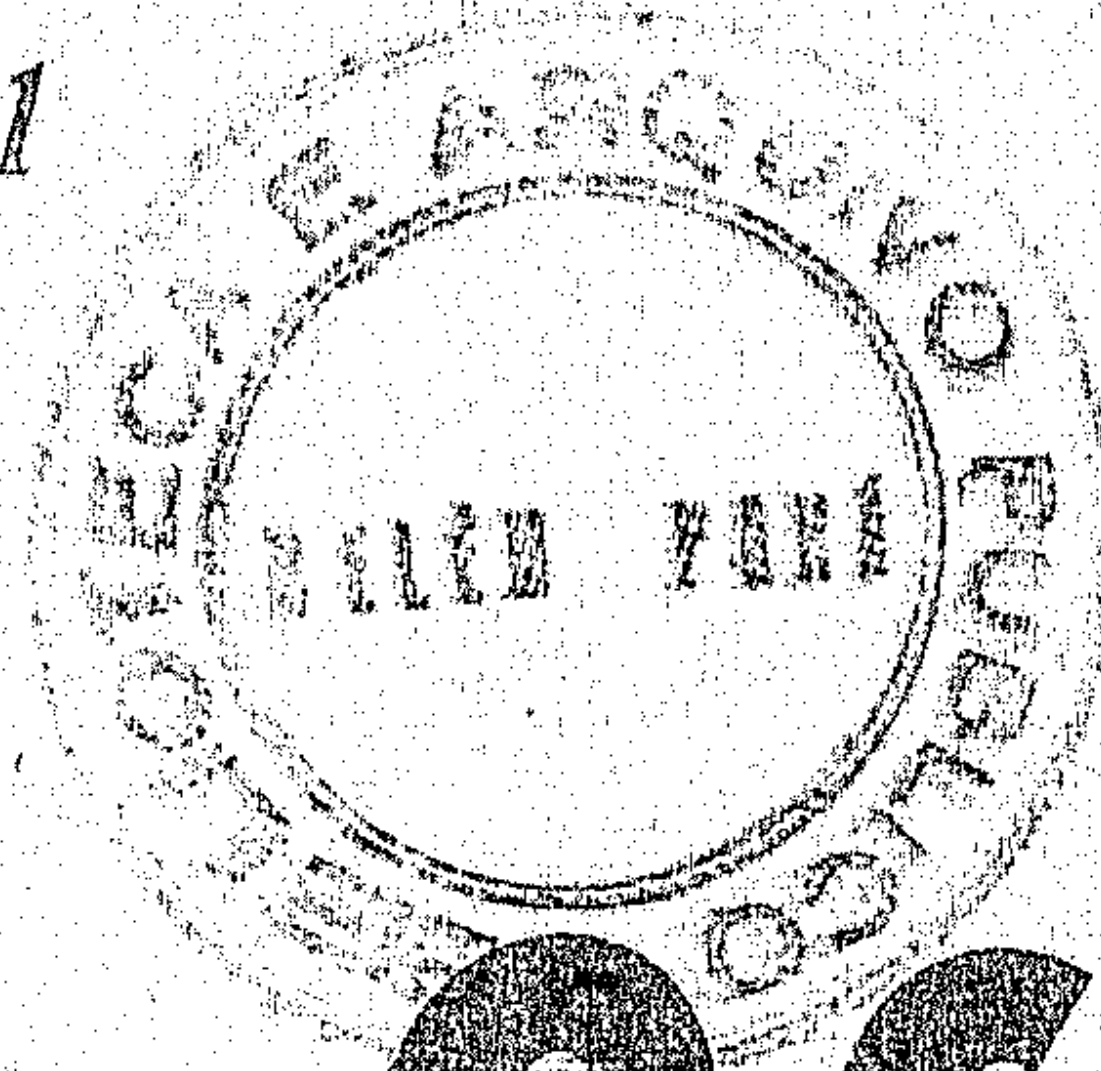


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.405 Belém - Quarta-feira, 10 de dezembro de 1980

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Vição e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

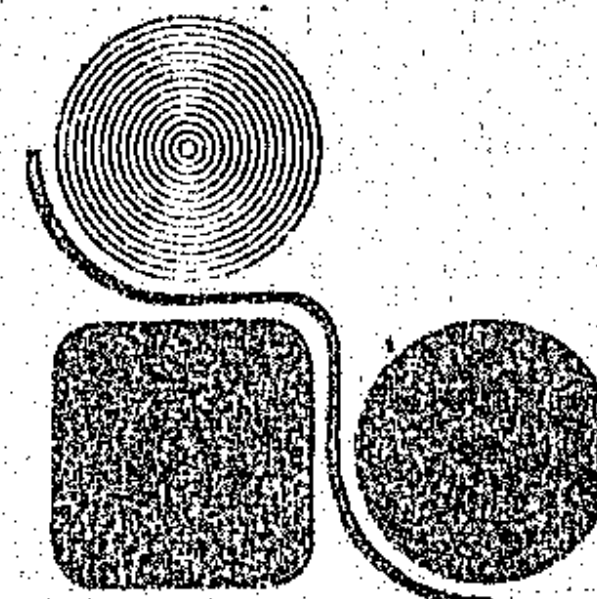
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda,
Educação e Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS — EDITAL
Do Comando do 4º Distrito Naval

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EAC
Nº 001/80
EDITAL EAC Nº 007/80
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.
— CELPA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO —
EDITAIS Nºs 01 e 02/80
Do Departamento de Trânsito do Estado
do Pará

2 CADERNOS
60 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 472 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 e tendo em vista o contido no Processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2946/80, de 12.11.80,

RESOLVE:

Fixar o período de 01.01 a 30.06.81, para gozo da licença especial concedida através da Portaria nº 439, de 31.10.80, a CLÉLIA NAZARÉ DOS SANTOS CONDURU, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada na Assistência de Racionalização Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondente ao decênio de 1963 a 1973.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7181 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 473 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto na Lei nº 4913, de 01.09.80 e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração através do seu ofício nº 292/80,

RESOLVE:

Fixar em 40 (quarenta) horas semanais a carga de trabalho dos servidores JORGE MARIA DIAS MARTINS, ARLINDO BARBOSA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, integrantes dos Grupos Ocupacionais Serviços Auxiliares GEP-TP-1.100, ocupantes do cargo de Motorista GEP-TP-1.101.1, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 1980, data a partir da qual citados servidores, por necessidade do serviço, vêm cumprindo referido regime de trabalho.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7181 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 474 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2973 de 18.11.80, resolve,

DESIGNAR:

DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA, Fiscal dos Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para substituir, em suas faltas e impedimentos o Assessor de Assuntos Tributários.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7181 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 475 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº

593, de 15.02.80 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2830/80, de 29.10.80.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a NILCÉLIA COUTO FLÔRES, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada no Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 1970 a 1980.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7181 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 476 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o processo protocolizado sob o nº 2829 de 29.10.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe da Divisão de Contabilidade do Departamento Central de Contabilidade do Estado, símbolo FG-4, ao servidor DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA, ocupante do cargo de Fiscal dos Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7182 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 477 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2829/80 de 29.10.80,

RESOLVE:

Redistribuir DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA, Fiscal dos Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a 5a. Região Fiscal - Breves.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7182 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 478 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2829/80 de 29.10.80, resolve,

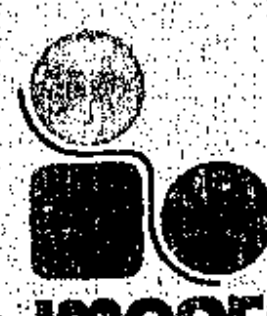
DESIGNAR:

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA, Fiscal dos Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 5a. Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7182 - Dia: 10.12.80)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 100,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 479 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do
Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o
contido no processo protocolizado nesta Secretaria
sob o nº 2829/80 de 29.10.80, resolve,

DESIGNAR:

MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, Fis-
cal dos Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, para
exercer a função de Chefe da Divisão de Contabili-
dade do Departamento Central de Contabilidade do
Estado, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Grati-
ficadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº
10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no
Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7182 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 480 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do
Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o
contido no processo protocolizado nesta Secretaria
sob o nº 15.858/80 - 1a. R.F.,

RESOLVE:

Fixar o período de 02.01.81 a 01.04.81, para
gozo da 2a. parcela da licença especial concedida
através Portaria nº 215 de 20.06.80, a RAIMUNDA
SARAH CAVALCANTE MARGAS, Agente Tributário
GEP-TAF-503.3, referente ao decênio de 03.09.63 a
03.09.73.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7182 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no
uso da competência que lhe confere o item 16 do art.
64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista
o contido no Processo protocolizado nesta Secretaria,
sob nº 3.070, de 28.11.80,

RESOLVE:

Redistribuir, URBANO BENTES DA CUNHA -
Agente Tributário GEP-TAF-503.3, da 3ª para a 6ª Re-
gião Fiscal - Abaetetuba.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 7187 - Dia 10.12.80)

PORTARIA Nº 482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no
uso da competência que lhe confere o item 16 do art.
64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista
o contido no Processo protocolizado nesta Secretaria,
sob nº 3095/80, de 04.12.80,

RESOLVE:

Redistribuir, JOSÉ DANILO DA COSTA SOUZA -
Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, da

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região TAF-502.3, referente ao decênio de 01.03.60 a 01.03.70.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. Nº 7187 - Dia 10.12.80)

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. Nº 7187 - Dia 10.12.80)

PORTARIA Nº 483, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no Processo protocolizado nesta Secretaria, sob nº 2.925, de 07.11.80,

R E S O L V E :

Transferir por Imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares do Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO - Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, correspondente ao exercício de 1980, marcadas para o período de 01 a 30.12.80, para serem gozadas no período de 01. a 30.04.81.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. Nº 7187 - Dia 10.12.80)

PORTARIA Nº 484, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no Processoprotocolizado na DRFF - 1ª RF, sob nº 16.484, de 18.11.80,

R E S O L V E :

Fixar o período de 01.01.81 a 02.04.81, para gozo da 1ª parcela da licença especial concedida através Portaria nº 452, de 11.11.80, a JOSÉ VICTOR DE CARVALHO - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP--

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL**

PORTARIA Nº 93 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.78.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749 dos

PORTARIA Nº 485, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, tendo em vista o contido no Processo protocolizado nesta Secretaria, sob nº 2.955, de 14.11.80,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a RAIMUNDO MOREIRA BRAGA - Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal-Marabá, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 1968 a 1978.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. Nº 7187 - Dia 10.12.80)

PORTARIA Nº 486, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no Processo protocolizado nesta Secretaria, sob nº 2.975, de 18.11.80, resolve,

D E S I G N A R :

NELY RABELLO MENDES - Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para substituir, em suas faltas e impedimentos, a Assistente de Recursos Humanos.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 7187 - Dia 10.12.80)

Arts. 98, 105 e 107) Licença para Tratamento de Saúde, Licença para assistir pessoa da família e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela SESPA, aos Funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício

Nº ORDEM	N O M E S	LOCALI- ZAÇÃO	FUNDA- MENTAÇÃO 749/ 1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA			PORTARIA PRORROGADA
							DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Naldyr Coeli Lauzid Rodrigues	1ª R. F.	98	Ag. Trib.	002958	3046	60	09.07.80	06.09.80	
02	Claudino de Oliveira Neto	3ª R. F.	98	Ag. Trib.	002959	4661	90	03.11.80	31.01.81	
03	Maria Tarcila Freitas Ferreira	CIEF	107	Ag. Trib.	002960	4669	90	24.10.80	21.01.81	
04	Deusarina da Silva Oliveira	Dep. Fin.	98	Datil.	002961	4703	30	21.10.80	19.11.81	
05	Maria do Rosario Oliveira Uchoa	Coor. Arrec.	105	Ag. Trib.	003030	4855	15	10.11.80	24.11.80	
06	Rubens Guilherme Barbosa da Conceição	DAG	98	Diretor	003031	4886	40	05.11.80	14.12.80	
07	Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	1ª R. F.	107	Ag. Trib.	003032	4759	90	10.11.80	07.02.81	
08	Ivan Caubi Bentes Monteiro	4ª R. F.	98	Ag. Trib.	003033	953	90	25.09.80	23.12.80	

09	Clélia de Nazaré dos Santos Condurú	CH. GAB.	105	Ag. Trib.	003035	4771	15	22.10.80	05.11.80
10	Paraguassu Pereira Abrahão	1ª R. F.	98	Ag. Adm.	003065	4893	30	03.11.80	02.12.80
11	Alcides Ramos de Oliveira	3ª R. F.	98	Ag. Aux. F.	002991	ATESTADO	30	03.11.80	02.12.80
12	Oneide Ferreira Pinto	1ª R. F.	98	Ag. Trib.	003074	4960	10	14.11.80	23.11.80
13	Telmely de Fátima Pena Sodré	1ª R. F.	98	Ag. Trib.	003076	4994	23	29.10.80	20.11.80
14	Abelardo Esteves Valentes da Silva	6ª R. F.	98	Ag. Aux. F.	003077	ATESTADO	23	06.10.80	28.10.80
15	Maria Flora Gomes da Silva	1ª R. F.	98	F. Trib.	003075	4911	60	17.11.80	15.01.81

(Ext. Reg. nº 7.182 - Dia: 10.12.80)

PORTARIA Nº 94 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

A Diretora do Departamento de Administração, Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo 002696/80.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 6a. Região Fiscal, no valor de Cr\$-188.550,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros), sendo Cr\$-128.550,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, como suplemento ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 88 de 11 de novembro de 1980-DAG, para despesas nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício
(Ext. Reg. nº 7181 - Dia: 10.12.80)

003025 - Concede ao servidor CLAUDOMIRO SOUSA DA SILVA, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro de/80.

003001 - Concede ao servidor ADILSON SALGADO VIEIRA, salário família a 02 (dois) dependentes a partir de janeiro de/80.

003046 - Concede ao servidor JOSÉ LUIZ MAIA DE FRANÇA, salário família a 03 (três) dependentes a partir de janeiro de/80.

003050 - Concede ao servidor MANOEL JOAQUIM DA COSTA CORRÊA, salário família a 06 (seis) dependentes a partir de janeiro de/80.

15.857 - Concede ao servidor ELIAS DE SOUZA RODRIGUES, salário família a 04 (quatro) dependentes a partir de janeiro de/80.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de dezembro de 1980.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral
(Ext. Reg. nº 7181 - Dia: 10.12.80)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO**PORTARIA Nº 06 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980**

A Diretora do Departamento Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67 do Decreto 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, o

período de férias regulamentares a que tem direito o servidor ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Fiscal dos Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3, lotado neste Departamento, que segundo a escala de férias seriam gozadas no mês de Dezembro, para serem utilizadas no mês de abril de 1981.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Departamento Financeiro, em 01.12.80.

ELIENE GASPAS SILVA

Diretora do Departamento Financeiro

(Ext. Reg. nº 7181 - Dia: 10.12.80)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ**ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 17.12.80, para julgamento do recurso:

Nº 293 - Em que é recorrente ZIBETII INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal, sendo Relator Reynaldo da Silva Maia.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1980.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 7182 - Dia: 10.12.80)

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Plenário do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, tendo em vista a paridade exigida pelo Regimento Interno, decidiu transferir do dia 03.12.80, para a reunião de 17 (dezessete) de dezembro de 1980 o julgamento do Recurso nº 298, em que é recorrente COLONIAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.; e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 05 de dezembro de 1980.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 7182 - Dia: 10.12.80)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 6649/80-D'AVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 17727/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Erivelto Soares de Paula, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Prof.ACY de Jesus Barros Pereira, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de setembro de 1980

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6664/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1971/80,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53, Geraldo Chagas de Andrade, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Dr. Mario Chermont, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 7218/79-DIVAP/DEPES, de 15.06.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6666/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 18936/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Lella da Silva Lakiss, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6661/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4981/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Julio Cabral de Melo, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6665/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 3447/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ondina Moraes Lobo, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4969-A/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 8603, 6061/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Castanhal.

NOME CARGO

Antonia Dorotea Jardim de Sousa - Prof. Reg. Ref. II; Antonio Cristo Monteiro - Servente - Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/expediente da SEDUC

PORTARIA Nº 4996/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0665/80,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Waldemir de Jesus Reis, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual D. Helena Gullhon, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 1993/79-DIVAP/DEPES, de 03.03.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4995/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 13422/80,

RESOLVE:

Dispensar Luiz Carlos de Barros Tavares, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 4730-79-DIVAP/DEPES, de 08.06.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4998/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 11931/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Vania Marla Carvalho Santos Correia, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4999/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1781/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Terezinha Barbosa de Souza, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6001/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 5371/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Tiago Pantoja Nascimento, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Subsecretaria, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4967-A/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e o que consta no Processo nº 8601/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria de Fatima Câmara Parda, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na Escola Estadual Pe. Diogo Feijó, no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6014/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23041/80,

RESOLVE:

Dispensar de acordo com o art. 205, da lei nº 749, de 24.12.53, Antonio Joaquim Ribeiro, Servente, Referência I, lotado na Escola Estadual Leonardo da

Vinci, no Município de Altamira, admitida através da Portaria Coletiva nº 4838/79-DIVAP/DEPES, de 15.06.79, a partir de 05.06.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 28 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4970-A/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 2148/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ana Marilda Macedo da Rocha, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual, Pe. José Marla do Vale, no Município de Marapanim, admitida através da Portaria nº 2065/70 de 05.03.1970, a partir de 01.01.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4972/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 9291/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria Elis de Andrade Picanço, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio, São Sebastião no Município de Faro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/Exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4973/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 13799/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Terezinha de Freitas Pimentel, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Carim Melém, no Município de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4982/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 6365/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, José Gomes Sobrinho, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4971/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 5787, 12730/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Capane-ma.

NOME CARGO

Maria de Nazaré Pinho de Almeida - Prof. N.T. Ref. I, Carlos Alberto Sousa Carvalho - Vigia - Ref. I.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sec. de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4977/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 10906/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Glivanete da Silva Lopes, Professor Regente, Referência II, com exercício na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, admitida através da Portaria Coletiva nº 11017/79-DIVAP/DEPES de 01.10.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6632/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 20576 e 18455/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Itaituba.

NOME CARGO

Juares Ritter - Prof. Prim. Ref. IV, Maria de Lourdes Alves da Silva - Prof. N.T. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4979/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 7993/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Raimundo Nonato Eirado, Professor Não Titulado, Ref. I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. José Malcher, no Município de Colares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6631/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 23046, 23047, 23048, 23051, 23052, 23053, 23054, 23055, 23090, 23825/79,

RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Altamira.

NOME CARGO

Terezinha de Menezes Café - Prof. N.T. Ref. I, Josefa Maria Correia de Oliveira - Prof. Prim. Ref. IV, Maria Alves Correa - Prof. N.T. Ref. I, Maria das Graças Monte Farias - Prof. N.T. Ref. I, Nair Sabino Cardoso - Prof. N.T. Ref. I, João Nelson de Almeida - Vigia Ref. I - Silvia - Helena Braga Perelra - Prof. Horista, Admar Ferreira Sousa - Prof. Horista, Maria José Batista da Costa - Prof. Horista, Edmela Cardoso Lima - Serv. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4985/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 8964/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Marla Marly Ramalho de Souza, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de São João dos Pannels, no Município de Bonito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4984/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 10829/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido Maria Deuselina de Castro, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora da Anunciação, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4983/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 8535/80

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Yolanda Cassiano de Sousa, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual Levindo Rocha, no Município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4981/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 6737, 16735/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Almeirim.

NOME CARGO

Maria Edna Porto Fernandes - Prof. Prim. Ref. IV, Elisa Maria Carvalho dos Santos - Prof. Reg. Ref. II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4986/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 9467/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Zeire Nascimento Brelaz, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Abdias de Arruda, no Município de Juruti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4980/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 16942/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Clodoveu da Silva Buteke, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Desemb. Augusto Olimpio, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6005/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 13625, 13618, 13622, 13628, 13621, 17382, 13592, 7518, 7516, 13623-A, 2844, 14151, 13619, - A, 13617, 16528, 16092, 13620, 13626, 7510, 7508, 7515, 2823, 2821, 2812, 7511, 18756, 7497, 7500, 7502, 7519, 7513, 7501, 7496, 7512, 7517, 14150, 2847, 17381, 7503, 13619-B, 13624, 7514, 2855, 7499/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Altamira.

NOME CARGO

Wilson Motta Figueiredo - Prof. Horista - José Vieira Regis - Prof. Horista, Graziela Dias Fontes - Prof. Prim. Ref. IV, Janete de Castro Lima Sousa - Prof. Prim. Ref. IV, Maria do Carmo Gadelha Chaves - Prof. Prim. Ref. IV, Maria Regina Oliveira Sá - Prof. Prim. Ref. IV, Darlene Pedroso da Silva - Prof. Prim. Ref. IV, Maria José Garcez Azevedo - Prof. Prim. Ref. IV, Isabel da Costa Pedrosa - Prof. Prim. Ref. IV, Dalvanira Alves Camelo - Prof. Reg. Ref. II, Maria Fledinela Lopes de Araujo - Prof. N.T. Ref. I, Helena Medeiros Dias - Prof. N.T. Ref. I, Maria Edvirens Ferreira de Paula - Prof. N.T. Ref. I, Edna Pinto de Souza - Prof. N.T. Ref. I, Zenaria Barbosa Stabenow - Prof. N.T. Ref. I, Evani Maria Wagner - Prof. N.T. Ref. I, Maria do Socorro Moreira Rocha - Prof. N.T. Ref. I, Alzira Braga Marquardt - Prof. N.T. Ref. I, Maria Batista de Lima - Prof. N.T. Ref. I, Aparecida Alves - Prof. N.T. Ref. I, Maria Goreth Pinto - Prof. N.T. Ref. I, Claudia de Sousa Morais - Prof. N.T. Ref. I, Geovani Viana Bittencourt - Prof. N.T. Ref. I, Liane Thomes - Prof. N.T. Ref. I, Wilma Barbosa - Prof. N.T. Ref. I, Maria da Conceição Lacerda - Prof. N.T. Ref. I, Maria Alice Cotes - Prof. N.T. Ref. I, Maria do Rosario Ribeiro Holanda - Prof. N.T. Ref. I, Aparecido José de Santana - Prof. N.T. Ref. I, Raimundo Cabral da Silva - Prof. N.T. Ref. I, Maria de Nazaré da Silva - Prof. N.T. Ref. I, Maria de Nazaré Alves Nascimento - Prof. N.T. Ref. I, Sebastião

da Silva - Prof. N.T. Ref. I, Zilda de Almeida Teles - Prof. N.T. Ref. I, Fatima Lacerda Soares - Prof. N.T. Ref. I, Alzira Acacio da Silva - Servente Ref. I, Marla Nilza Moura de Sousa - Servente Ref. I, Marla da Conceição Oliveira Vieira - Serv. Ref. I, Ana Lucia Soares - Serv. Ref. I, Lazaro Rodrigues Machado - Serv. Ref. I, Raimundo Brilhante da Cunha - Vigia Ref. I, João Pereira da Silva - Vigia Ref. I, Francisca Silva Moraes - Escrev. Datil., Maria Lucia da Silva -

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6462/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 09647/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, da função de Secretária, da Escola Estadual Santo Antonio, no Município de Alenquer, o servidor Cleinilze Silva Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, designada através da Portaria nº 1167/79 - DIVAP/DEPES, de 09.02.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6771/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 42/80 - DEEFNMI,

R E S O L V E:

DISPENSAR Helenilea de Pinho Nunes, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, lotada no Município de Irituia, admitida através da Portaria Coletiva nº 2075/79 - DIVAP/DEPES, de 02.04.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6703/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Of. nºs 327, 365/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, Professor Não Titulado, Referência I, lotados no Município de Altamira.

NOME

Marlinda Melo Patricio

Delma Candida

Cleonice Santos da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6964/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 234/80 - NEF.

R E S O L V E:

DISPENSAR Antonio Tarcisio de Oliveira Falcão, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, lotado no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6790/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18362/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR Vera Lúcia Ferreira Frazão, Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Santa Isabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6987/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta na relação s/n - DDREMB,

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Bragança.

NOME

CARGO

Manoel das Graças da Silva Costa - Prof. N.T.

Ref. I, Carlos Silveira de Melo, Vigia, Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8003/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 408/80 - DDREMSIP,

R E S O L V E:

DISPENSAR Antonio Lázaro Pinto, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Sílvia Nascimento, no Município de Santa Isabel do Pará, em virtude não ter assumido a função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6784/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 626/80-DRE,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Elza Maria de Vilhena dos Santos, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, lotada no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8308/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, da função de Diretor da Escola Estadual "Delgado Leão", no Município de Cachoeira do Arari, o servidor Suely Chaves da Silva, designada através de Portaria Coletiva nº 2710/75 - DIVAP/DEPES, de 30.09.75, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8417/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Suely Chaves da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de novembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6601/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. s/n-DDRE,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, Enock Pereira dos Santos, Professor Horista, lotado no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6423/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 779/80-DRE,

R E S O L V E:

DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Castanhal, admitidos através da Portaria Coletiva nº 3156/80 - DIVAP/DEPES, de 19.05.80, em virtude de não terem assumido as funções.

NOME

Iracenira Silva Sousa

Joana Lecilda Carrera de Sena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6364/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Of. nº 152/80-9ªDRE,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria Ivany Alves Oliveira, Professor Primário, Referência IV, com exercício no Ginásio Estadual João XXIII, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6776/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21806/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, Antonia Eurení Nogueira de Souza, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de Santa Maria do Pará, admitida através da Portaria Coletiva nº 4499/79-DIVAP/DEPES, de 29.05.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6720/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 126/80-GPP,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados lotados no Município de Primavera.

NOME

CARGO

Maria Ana Araújo de Moraes - Prof. N. T. Ref. I;

Maria de Nazaré Menezes dos Santos - Prof. N. T. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6633/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 20397/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Angela Maria Alves Cerqueira Leite, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6761/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 22532/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria das Graças Afonso do Amaral, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Manoel Antonio de Castro, no Município de Igarapé Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6669/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 20616/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria Dulcinéia dos Santos, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual Genoveva Reis da Silva, no Município de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6701/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12684/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Raimundo Santos - Vigia, Referência I, diarista, lotado na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Moju.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6705/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 7033, 7031, 7032/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de São Felix do Xingú.

NOME	CARGO
------	-------

Francisca Mendonça Oliveira Reis - Prof. Ref. IV;	Raimunda Ferreira Costa - Prof. N. T. Ref. I;
Silvandira dos Santos Silva - Prof. N. T. Ref. I.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6706/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs. 12500, 19538/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professor Não Titulado, Referência I, lotados no Município de Cachoeira do Arari.

NOME:

Izabel Maria Feio Gama de Araújo, Ivone Sandra do Espírito Santo Barroso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6663/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 16689/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, LUIZ CARLOS COSTA DE LIMA, Motorista, Referência VIII, diarista, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, a partir de 01.12.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6707/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 11251, 18452/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Itaituba.

NOME	CARGO
------	-------

Maria Iracema Barbosa - Prof. N. T. Ref. I;	Maria Raimunda Lucas dos Anjos - Prof. Regente Ref. I.
---	--

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6704/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs. 10.713, 10.714/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professor Primário, Referência IV, diaristas, lotados no Município de Afuá.

NOME:

Maria Luiza Ferreira dos Reis, Gilberta Araújo Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6662/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 18014/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ MARIA ANDRADE, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Domingos Acatauassú Nunes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6670/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 292/80-DREMB,

RESOLVE:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE SOUSA, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual Augusto Corrêa, no Município de Bragança, admitido através da Portaria Coletiva nº 2668/78-DIVAP/DEPES, de 19.05.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de setembro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6708/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs. 0929, 20968/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professor Não Titulado, Referência I, lotados no Município de Ourém.

NOME

Maria de Fátima dos Santos Vale, Nazaré Pereira Cordeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6709/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 16430, 16436, 16437, 16440, 16441/80,

RESOLVE:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Conceição do Araguaia.

NOME**CARGO**

Vicentina Vicentine Parreira Dias - Prof. N. T. Ref. I; Maria Zenaide Mota - Servente - Ref. I; Elmes Rodrigues de Moraes - Prof. Horista; Rubens Praser - Prof. Horista; Rosmari Teresinha Vian Travaglini - Prof. Horista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4974/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 13791/80,

RESOLVE:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO MOREIRA DOS REIS, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Monte Alegre, admitido através da Portaria Coletiva nº 4589/79-DIVAP-DEPES, de 04.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação, Resp. pelo expd. da SEDUC.

PORTARIA Nº 4997/80-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0314/80,

RESOLVE:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALCEU DA SILVA GOMES, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 7657/79-DIVAP/DEPES, de 29.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação, Resp. pelo exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 4987/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 25407/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, BENEDITA DE LELIS TAVARES FRANCO, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual João XXIII, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação, Resp. pelo Exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 4990/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22763/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, HELENA RIBEIRO FIEL, Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Tomé Açu, admitida através da Portaria Coletiva nº 2472/74-DP/DEPES de 10.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação, Resp. pelo Exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 6004/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 3304/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Rosilda da Silva Luz, Professor Primário, Referência IV, diarista, lotada no Município de Prainha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 6003/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos Nºs 9731, 7966/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Marabá.

NOME CARGO

Sílvia Annunziata Emer - Prof. Prim. Ref. IV, Janete Mary Gonçalves Abdon - Prof. N.T. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6002/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 1335/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, Lucinea de Souza Seabra, designada através da Portaria nº 1109/79-DIVAP/DEPES, de 26.01.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 4994/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 11900, 5522, 8560/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Ponta de Pedras.

NOME CARGO

Ernesto Felo Boulhosa - Prof. Horista, Nair Pereira de Lima - Prof. N.T. Ref. I, Veralucia de Andrade Ferreira - Prof. N.T. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 4988/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 2021/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Djalma da Costa Marques, Vigia, Ref. I, com exercício na Escola Estadual Francisco Nunes, no Município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/exped. da SEDUC

PORTARIA Nº 6440/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 162/80-DRE,

RESOLVE:

Designar Maria de Fatima de Silva Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-N-401.5, Classe D, para responder até ulterior deliberação, pela direção na Escola Estadual 28 de Janeiro, no Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6445/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no OF. S/N-DRE,

RESOLVE:

Dispensar de acordo com o art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Abaetetuba.

NOME CARGO

Idalva Cunha Rodrigues - Serventente Ref. I, Maria das Graças Neves - Prof. Ref. IV, Raimunda de Jesus dos Santos - Prof. Ref. IV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4989/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 5379, 5381, 10757/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Tomé Açu, Professor Não Titulado, Referência I.

NOME

Elba dos Reis Pinheiro, Santa Bruzelo, Maria das Graças Correa Lourinho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. p/Exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 6098/80-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 3095/80-CORCOF,

RESOLVE:

Retificar na Portaria nº 4412/80-DIVAP/DEPES, de 19.07.80, a lotação de Escola Estadual "Temístocles de Araujo", nesta Capital, para Escola Estadual "Agostinho Monteiro", no Município de Ananindeua, que mandou servir até ulterior deliberação, na função de Servente, o servidor Antonio Nery dos Santos, Vigia, Referência I, atualmente servindo no Município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de setembro de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6462/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 09647/80,

RESOLVE:

Dispensar da função de Secretária, da Escola Estadual Santo Antonio, no Município de Alenquer, o servidor Cleinilse Silva Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, designada através da Portaria nº 1167/79-DIVAP/DEPES, de 09.02.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6763/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no OF. nº 208/80-DREMM,

RESOLVE:

Dispensar Maria de Nazaré Marques dos Santos, Professor Regente, Referência II, diarista, lotada no Município de Igarapé Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8107/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24885/80,

RESOLVE:

Dispensar de acordo com o art. 205, da lei nº 749, de 24.12.53, Benedito Nivaldo Marques Lobato, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Placidia Cardoso, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8143/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 22398/80,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Rosinete Nogueira Pinto, Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 0404/80 - Conceder seis (6) meses de Licença Especial ao funcionário Raimunda Vieira da Silva, correspondente ao decênio de 01.06.60 a 01.06.70.

Port. nº 0403/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Adília Vinente de Almeida, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0402/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Cristina Carvalho Rossy, correspondente ao decênio de 01.08.60 a 01.08.70.

Port. nº 0399/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Jaime Correa de Assis, correspondente ao decênio de 01.03.64 a 01.03.74.

Port. nº 0398/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Esther Sabá Correa, correspondente ao decênio de 15.03.65 a 15.03.75.

Port. nº 0368/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Claudomira da Conceição Yamada, correspondente ao decênio de 28.03.66 a 28.03.76.

Port. nº 0385/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Norma de Sousa Morhy, correspondente ao decênio de 06.06.66 a 06.06.76.

Port. nº 0384/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Abrahilda Gonçalves da Silva, correspondente ao decênio de 23.03.64 a 23.03.74.

Port. nº 0383/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria da Consolação

Albuquerque Reis, correspondente ao decênio de 06.06.61 a 06.06.71.

Port. nº 0382/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Doralce Pereira da Costa, correspondente ao decênio de 22.03.68 a 22.03.78.

Port. nº 0381/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Filojúlia Santos Silva, correspondente ao decênio de 20.09.70 a 20.09.80.

Port. nº 0375/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao servidor Joana Maria Carvalho de Oliveira, correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80.

Port. nº 0308/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria José Alves de Hungria, correspondente ao decênio de 08.10.59 a 08.01.69.

Port. nº 0303/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Carvalho Soares, correspondente ao decênio de 03.03.69 a 03.03.79.

Port. nº 0291/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Eliete dos Reis Cardoso, correspondente ao decênio de 06.03.69 a 06.03.79.

Port. nº 0378/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Damiana Montelro Botelho, correspondente ao decênio de 01.09.68 a 31.08.78.

Port. nº 0380/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Raimunda Silva Praça, correspondente ao decênio de 09.06.51 a 09.06.61.

Port. nº 6743/80 - Determinar que o funcionário Marina Lima de Sousa, goze a Licença Especial no período de 12.08.80 a 06.02.81.

Port. nº 6742/80 - Determinar que o funcionário Cynira Pontes Garcia, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 27.02.81.

Port. nº 6740/80 - Determinar que o servidor Emília Maria Camorim Collares, goze a Licença Especial no período de 01.11.79 a 29.04.80.

Port. nº 6747/80 - Determinar que o servidor Maria José Reis, goze a Licença Especial no período de 17.11.80 a 16.03.81.

Port. nº 8015/80 - Determinar que o servidor Ivani Siqueira Silva, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 29.03.81.

Port. nº 8028/80 - Determinar que o servidor Izabel Moreira do Nascimento, goze a Licença Especial no período de 15.09.80 a 13.12.80 e de 01.04.81 a 29.06.81.

Port. nº 8029/80 - Determinar que o servidor Celine Nazaré de Souza Ferreira, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 8030/80 - Determinar que o servidor Onesci de Queiroz Moreira, goze a Licença Especial no período de 15.09.80 a 13.03.81.

Port. nº 8021/80 - Determinar que o servidor Antonia de Aguiar Pereira, goze a Licença Especial no período de 02.09.80 a 26.02.81.

Port. nº 8026/80 - Determinar que o servidor Layde Siqueira de Melo Silva, goze a Licença Especial nos períodos de 01.09.80 a 30.10.80, 01.01.81 a 01.03.81 e 01.08.81 a 29.09.81.

Port. nº 8014/80 - Determinar que o servidor Esmeralda Rodrigues de Oliveira, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 29.03.81.

Port. nº 6758/80 - Determinar que o servidor Leorete de Lima Silva, goze a Licença Especial no período de 05.08.80 a 03.10.80.

Port. nº 8018/80 - Determinar que o servidor Deusarina Rego Cohen, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.11.80 e de 01.04.81 a 29.06.81.

Port. nº 8019/80 - Determinar que o servidor Eliete Hebe da Silva Beckman goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 29.11.80.

Port. nº 8024/80 - Determinar que o servidor Oneide Soares Vieira, goze a Licença Especial no período de 10.09.80 a 07.01.81.

Port. nº 8023/80 - Determinar que o servidor Raimunda Guedes de Barros, goze a Licença Especial no período de 04.08.80 a 30.01.81.

Port. nº 8026/80 - Determinar que o servidor Terezinha de Jesus Assunção Leite, goze a Licença Especial no período de 15.09.80 a 11.12.80.

Port. nº 8025/80 - Determinar que o servidor Rita Freitas da Silva, goze a Licença Especial no período de 11.09.80 a 29.11.80 e de 01.04.81 a 29.06.81.

Port. nº 8027/80 - Determinar que o servidor Hilja Marques da Silva, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 8192/80 - Determinar que o servidor Julia Azevedo Porto, goze a Licença Especial no período de 20.10.80 a 10.12.80.

Port. nº 8191/80 - Determinar que o servidor Raimundo Moura do Nascimento, goze a Licença Especial no período de 01.06.80 a 28.11.80.

Port. nº 8190/80 - Determinar que o servidor Maria Lucelina Camara Paes, goze a Licença Especial no período de 02.10.79 a 04.04.80.

Port. nº 8189/80 - Determinar que o servidor Maria do Socorro Mousinho de Matos, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 30.03.81.

Port. nº 4760/80 - Determinar que o servidor Maria Andrezinha de Moraes e Matos, goze a Licença Especial no período de 11.08.80 a 06.02.81.

Port. nº 6741/80 - Determinar que o servidor Raimunda Barroso Cunha, goze a Licença Especial no período de 28.08.80 a 26.11.80.

Port. nº 6744/80 - Determinar que o servidor Maria Inês Lobato Ribeiro, goze a Licença Especial no período de 08.09.80 a 06.12.80.

Port. nº 6746/80 - Determinar que o servidor Terezinha de Jesus Rayol Gaspar, goze a Licença Especial no período de 07.01.80 a 05.07.80.

Port. nº 6745/80 - Determinar que o servidor Iracira Oelras de Assunção Romão, goze a Licença Especial no período de 05.08.80 a 01.02.81.

Port. nº 0360/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria da Glória Mendes Aguiar Esteves, correspondente ao decênio de 14.03.67 a 14.03.77.

Port. nº 0359/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Orminda Vasconcelos

de Vasconcelos, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0357/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Silva da Cruz, correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80.

Port. nº 0356/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Raimunda Maria Dias Vitelli, correspondente ao decênio de 22.08.68 a 22.08.78.

Port. nº 0355/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Lair Gomes de Oliveira, correspondente ao decênio de 13.05.66 a 13.05.76.

Port. nº 0354/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria de Lourdes de Almeida e Silva, correspondente ao decênio de 19.12.63 a 19.12.73.

Port. nº 0376/80 - Conceder seis (06) de Licença Especial ao funcionário Denize Tavares Gouvêa, correspondente ao decênio de 27.06.70 a 27.06.80.

Port. nº 0358/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Dinorá Soares da Silva, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0396/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Lucimar Silva Caldeiras, correspondente ao decênio de 04.03.68 a 04.03.78.

Port. nº 0409/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Julia Araujo da Silva, correspondente ao decênio de 11.08.69 a 11.08.79.

Port. nº 0408/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria de Nazaré Borges Protázio, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0407/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria José Alves do Carmo, correspondente ao decênio de 22.02.56 a 22.02.66.

Port. nº 0406/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Carmelita Gusmão Bezerra, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78.

Port. nº 0405/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria de Nazaré dos Santos da Costa, correspondente ao decênio de 15.04.70 a 15.04.80.

Port. nº 6743/80 - Determina que o servidor Marina Lima de Sousa, goze a Licença Especial no período de 12.08.80 a 02.02.81.

Port. nº 8022/80 - Determinar que o servidor Maria Soares de Souza, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. nº 8557/80 - Admitir como servente Ref. I, Helena Montelro de Sousa, na EE. Marão Brasil - Garrafão - Município de Ourém.

Port. nº 8551/80 - Admitir Lazita de Souza Estrada, como Servente Ref. I, no Município de Ananindeua, em substituição ao servidor Elza Lima Guimarães Trajano, dispensada através da Port. nº 6717/80.

Port. nº 6714/80 - Designar Fatima Lucia Lopes da Silva, para responder pela Secretaria de ERC. Marão Carneiro de Miranda.

Port. nº 6447/80 - Designar Lucy Mourão, para responder pela direção da EE. Rui Barbosa, neste capital.

Port. nº 8165/80 - Designar Marlene Figueiredo Magalhães, para responder pela direção da EE. Paulo Maranhão.

Port. nº 6728/80 - Designar Ivanilde Maria de Oliveira Vieira, como Vice Diretor e Catarina das Graças Martins de Oliveira, como Secretária da EE. Polivalente no Município de Altamira.

Port. nº 6730/80 - Designar Lella Dutra de Carvalho, para responder pela Vice Direção da EE. Dr. Dionísio Bentes de Carvalho - São D. do Capim.

Port. nº 6731/80 - Designar Graciete Cota Willott, para responder pela Vice Direção da EE. São Raimundo Nonato - Município de Santarém.

Port. nº 6712/80 - Designar Deuzarina Nazaré Mardock, para responder pela Vice Direção da EE. Duque de Caxias.

Port. nº 6711/80 - Designar Maria Peixoto de Souza, para responder pela Direção da EE. Prof. Maria da Silva Nunes - Município de Paragominas.

Port. nº 6715/80 - Designar Maria Ivanilda Rocha Brito, para responder pela Secretaria da EE. Desembargador Augusto Olimpio - Nova Timboteua.

Port. nº 8168/80 - Designar Raimundo Penafort de Sena, para responder pela direção da EE. G. Alacid Nunes - Município de Cametá.

Port. nº 8429/80 - Designar Heloíza Helena da Silva Souza, para responder pela direção da EE. João Apolinário Batista Pamplona - Santa C. Arari.

Port. nº 8445/80 - Designar Sall Inês Hildebrando, para responder pela Vice direção da E. Palma Muniz - Concelção do Araguaia.

Port. nº 8426/80 - Designar Estelina de Oliveira, para responder pela Direção da EE. Pte. Castelo Branco, Município de Paragominas.

Port. nº 8431/80 - Designar Matilde Maria da Rocha Lima, para responder pela Direção da EE. Artur Porto, no período de 01 a 30.10.80.

Port. nº 8164/80 - Designar Marlene Figueiredo Magalhães, para responder pela Direção da EE. Paulo Maranhão.

Port. nº 8449/80 - Designar Maria Helo Sá de Sousa Simões, para responder pela Direção da 8ª Divisão Regional de Educação, Município de Óbidos.

Port. nº 4992/80 - Designar Marisa de Jesus Alves e Silva, para responder pela Secretaria da EE. Pe. José Maria Vale, Mun. de Marapanim.

Port. nº 4991/80 - Designar Sebastiana de Aviz Cunha, para responder pela Secretaria da EE. João XXIII - Ananindeua.

Port. nº 6028/80 - Designar Maria Helena Vasconcelos Soares, para responder pela Vice Direção, na EE. Almirante Soares Dutra, Mun. Santarém.

Port. nº 4994/80 - Designar Maria da Conceição Ferreira dos Santos, para responder pela Direção, na EE. Prof. Antonio Batista Belo de Carvalho Município de Santarém.

Port. nº 4993/80 - Designar Maria Natalina Begue Bizabetti, para responder pela Direção, na EE. José Luiz Cláudio, Mun. São João do Araguaia.

Port. nº 4989/80 - Designar Maria Madalena Ribeiro de Almeida, para responder pela Secretaria, na EE. Luiz Nunes Direito - Ananindeua.

Port. nº 6009/80 - Designar Maria Virginia Pedroso, para responder pela Secretaria, na EE. Dr. Pádua Costa, Mun. de Benevides.

Port. nº 4988/80 - Designar Raimunda Maria Moraes da Costa, para responder pela Direção, na ERC. Nossa Senhora Aparecida nesta Capital.

Port. nº 6944/80 - Designar Maria de Fátima Maia Nery, para responder pela Secretaria, na EE. Lauro Sodré, Mun. de Moju.

Port. nº 6834/80 - Designar Mariana de Castro Gonçalves, para responder pela Secretaria, na EE. Caldeira Castelo Branco.

Port. nº 6833/80 - Designar Zilda Machado da Silva, para responder pela Secretaria, na EE. Poranga Jucá.

Port. nº 6832/80 - Designar Paulina Maria de Santana, para responder pela Secretaria, na EE. Santo Antonio, Mun. de Altamira.

Port. nº 6831/80 - Designar Matilde Farias Conceição Basilio, para responder pela Direção, na EE. Alte. Barroso, Município de Mocajuba.

Port. nº 8034/80 - Designar Irene Leal Moraes, para responder pela Direção, na EE. Augusto Olímpio, durante o impedimento da titular.

Port. nº 0374/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao servidor Maria de Nazaré Fonseca Fernandes, correspondente ao decênio de 01.10.70 a 01.10.80.

Port. nº 0373/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao servidor Catarina Paraguassú da Costa, correspondente ao decênio de 16.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0372/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Marciana de Sousa Sarmento, correspondente ao decênio de 17.03.70 a 17.03.80.

Port. nº 0371/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Benedita Maria da Silva, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0370/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Júlia Azevedo Porto, correspondente ao decênio de 28.06.65 a 28.06.75.

Port. nº 0369/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Joana D'Arc Pinheiro Corrêa, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0368/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Nair Gaia Ataíde, correspondente ao decênio de 15.04.68 a 15.04.78.

Port. nº 0367/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria José da Silva Nogueira, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0366/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Eliana dos Santos Albuquerque, correspondente ao decênio de 01.08.67 a 01.08.77.

Port. nº 0365/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Antonia Evangelista de Sousa, correspondente ao decênio de 24.03.65 a 24.05.75.

Port. nº 0364/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Violante Cunha de Azevedo, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. nº 0362/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Maria Oneide Gomes da Silva, correspondente ao decênio de 17.05.61 a 17.05.71.

Port. nº 0361/80 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário Paula da Silva Graça, correspondente ao decênio de 11.04.67 a 11.04.77.

Port. nº 6548/80 - Readmitir para o Município de Portel, como Professor Ref. IV, Ana Maria Borges Siqueira, Ana Margarida Martins Cardoso, Madalena Araújo Miranda, Maria das Graças Lima de Carvalho, Maria Del Carmen Prieto Andres, Rosineide Montelro da Cunha, Sonia Maria Ferro da Silva. Como Professor Ref - I, Francisca Tereza Góis Vieira, Jeovana Maria das Graças de Deus, Laura Maria da Silva Cardoso, Maria Vilma de Carvalho Romeiro, Maria Moreira da Silva, Marly de Souza Costa, Maria Rogilda Melreles da Ponte, Maria do Socorro Rocha de Queiroz, Maria das Graças Pereira de Souza, Maria de Nazaré do Vale Queiroz, Valdelice Tavares Viana. Servente, Ref - I, Ana de Souza Silva, Ana Maria Farias Valle, Estelita do Nascimento Gomes, Nelmarina Nunes da Silva, Odete Barbosa Santos, Rozilda da Silva da Costa. Vigla Ref - I, Raimunda Ferrelra da Costa.

Port. nº 6553/80 - Readmitir para o Município de Muaná, como Professor Ref IV, Francisca Maria Calandrini Ferrelra, Iracema Rodrigues Azevedo, Maria Bernadete Martins Gomes, Maria das Graças Barbosa Loureiro, Maria de Nazaré Azevedo Magalhães, França Coelho Martins, Regina Glória Lobato de Moraes. Professor Ref - II, Boaventura da Costa Castro, Cleuda Maria Freitas Negrão, Creuza Maria Negrão de Almeida, Francisco Maria Coelho de Almeida, Francisca dos Santos Pimentel, Luzia Pimentel Martins, Raimundo Nonato Oliveira Pimentel, Antônia Edna Pimentel dos Santos, Elizla Melo Silva, Edira Gomes Oliveira, Joviana Teixeira Pimentel, Maria Ednir dos Anjos Freitas, Naide Brabo Rodrigues, Raimundo Nonato Montelro Poça, Rosa Andrade Pimentel, Raimunda Reis Nunes, Raimundo Nonato Costa Loureiro, Raimunda Pimenta Rodrigues, Raimunda Fátima Montelro Poça, Raimunda Livramento da Silva Pacheco, Terezinha de Menino Jesus Nascimento Paes, Maria Nilza Guimarães Cunha, Neuza Maria de Souza Brabo, Natalino de Jesus do Vale Cunha, Raimunda de Lourdes Castro Cobel, Elcy Cayoso da Costa, Leontina Barbosa Sidonio, Guido Rodrigues dos Reis, Maria Lúcia Vasconcelos da Silva, Maria da Conceição Ferrelra Farias, Vera Lúcia Silveira Pantoja, Luzia Pimentel Martins. Como Professor Ref - I, Lindora Brabo Batista, Maria Leonor Soares Pinheiro, Raimunda Gouvea Magno, Maria do Livramento Negrão Ferrelra, Tereza de Jesus Moraes Martins, Francisco Chagas Jesus Cruz, Lucimar Costa dos Santos.

Port. nº 6553/80 - Readmitir - Ana Lúcia de Andrade Costa, Domingos Soares Ferreira, Maria Estela Vieira dos Reis, Darci Nazaré Almeida Mesquita, Iolene de Nazaré Ramos Lobato, Maria Miralva Santos Oliveira, Maria de Fátima Teixeira Soares, Raimunda da Silva Barros, Tereza de Jesus Lopes da Costa, Vera Lúcia Tavares Lobato, Maria Darci da Costa Ferrelra, Maria Dalva Negrão Pessoa, Altamira Cordeiro Cardoso, Maria das Graças Ferrelra de Almeida, Antônia das Graças Montelro, Celina da Costa Vale, Cenira Gomes, Pureza Flexa Souza, Catarina de Lima Martins, Cresolita Marques Teixeira, Domingos Soares Ferrelra, Darcy Martins Pacheco, Garimar Coutinho Rodrigues, Maria

de Jesus Azevedo Calandrini, Maria de Nazaré Brabo Nunes, Maria das Graças Resques Costa, Maria Dulcinea Gomes, Maria Helena Melo Pacheco, Maria da Consolação Telxelra Moraes, Maria Lúcia Martins Nunes, Neuza Melo da Costa, Zenita Brabo de Melo. Esc. Datilógrafo. Ref - III, Maria de Fátima Cobel. Servente Ref - I, Célia de Nazaré Gouvêa Pires, Joana Pacheco da Silva, Maria da Conceição Barbosa Baena, Manoel da Vera Cruz Pimentel, Oscar Bezerra da Costa, Rosa Vieira da Cruz, Zaire Pacheco Gouvea, José dos Santos Ferreira, Maria Raimunda da Cruz Vale, Maria dos Santos Souza e Souza, Maria Raimunda Pereira Nobre, Raimunda Nonato de Carvalho Barbosa, Luzia Pimentel de Oliveira, Mário da Rocha Gouvea, Maria das Graças Costa Telxelra, Raimundo Nonato da Silva Batista, Maria de Lourdes Matos Magno, Bendita Lobato Telxelra, Cecília de Nazaré Carvalho Telxelra, Jacira Telxelra Moraes, Margarida Rodrigues de Freitas, Benedita de Matos Formigosa, Maria das Graças Pantoja Soares. Como Vigia Ref. - I, Manoel Ermelindo da Silva Batista, Aarão Carvalho Lobato, Francisco Auto da Cruz, Raimundo Correa Magno. Servente Ref - I, Maria Terezinha Correa Marques.

Port. nº 6524/80 — Readmitir para o Município de Baião, como Professor Ref. - IV, Alba Corrêa de Oliveira Freitas, Antônio Martins de Brito, Ivonilse de Farias da Paixão, José Reginaldo do Espírito Santo Reis, Maria do Carmo Siqueira dos Santos, Maria Regina da Silva, Maria Resinete Menezes Corrêa, Marilza Nunes Pimentel Brito, Norma Maria Bohadama Ramos, Joana do Carmo Bendelak Chaves Vieira, Antoinett Virgolino de Freitas Baia, Maria de Jesus de Andrade de Vasconcelos, Maria Matilde Campelo, Maria Rufina de Carvalho Breunuya, Maria Zenir da Rocha de Souza, Raimunda das Graças Ramos Conceição, Ivonilde da Paixão Santos, Maria Ivonete Farias da Paixão, Maria das Graças Brito Câmara, Luiza Lobo Vieira Albuquerque, Raimunda Clotilde da Silva e Silva, Celeste Gonçalves de Almeida, Antenor Rodrigues de Freitas, Carmela Menezes de Melo. Como Professor Ref - II, Maria Dinetti Barroso Vieira, Wilma Walquíria de Nazaré da Paixão Santos, Wilson Fernandes Almeida. Como Prof. Ref - I, Ana Maria Ferreira Lopes Costa, Ednólia Meireles Campelo, Maria Cecília Martins Macielra, Adauta Corrêa dos Reis da Costa Miranda Lisboa, Antônio Machado de Carvalho, Armando Ribeiro de Farias Pantoja de Oliveira, Bertolina Neri Ferreira, Benedita Laura Simões Pimentel Macielra, Benedito Corrêa Mendes, Clélia Rodrigues de Freitas, Creusa Viana Coelho, Creusa Pompeu Tenório, Deunício Lopes do Espírito Santo, Dorlino da Silva Medeiros da Cunha, Francisca Medeiros Amasceno, Juscelino do Carmo Pinto da Rocha, Leonilda Brito Lemos das Neves, Lucídio Gaia Lopes, Maria de Lourdes Tavares Freitas, Maria do Socorro Rodrigues, Maria Alduenle da Silva, Maria Rosário Borges Correa, Maria do Amparo Moreira, Maria das Graças de Sousa Sanches, Maria Neuzarina de Paula Mendes Cabral, Maria Beatriz Pinto Nogueira Ramos, Maria Ordanira Viana de Sousa Coelho, Maria das Graças Meireles Mendes, Maria Goretti de Souza Siqueira Mindelo, Maria de Jesus Macielra Rodrigues da Cunha, Maria Bala Pinto, Noemia da Cunha Ferreira, Nilda Machado da Ponte Leite, Nazaré Pádua de Freitas, Nilza Pantoja Estumano, Raimundo Basílio

Corrêa Macielra, Raimunda da Conceição Ferreira Ribeiro, Rosa Maria Ferreira Moreira, Romualdo da Conceição Miranda, Raimunda Oliveira da Cruz de Melo, Walmir da Paixão Ramos dos Santos, Zelino Corrêa Freitas, Edna Maria Ramos Costa, Iraldes Ramos da Silva, Jacinto Leite Magalhães, Maria Agulda Tocantins Nogueira, Maria Ivanete Gonçalves Nogueira, Maria Percilliana Bendelaque Chaves Vieira, Gerclina Travassos de Pádua Moreira Soares, Margarizete Martins Portilho, Oscarina de Nazaré Santos Tocantins, Conceição, Roslana Braga Gonçalves, Raimundo Epaminondas Brito da Silva, Raimunda da Paz Tocantins Feiel, Teonila de Nazaré Gonçalves Rodrigues, Benile Viana Gonçalves da Silva, Claudete Corrêa Campelo, Miraci Cantão Dutra, Maria Clime Leão Lisboa Batista, Maria de Souza Aragão Batista, Maria Zélia Lopes Gonçalves, Raimunda Marilene Camargo dos Reis, Iracema Lisboa Alves, Isaura Vilhena dos Santos, Maria das Graças da Silva Menezes, Maria Salomé Corrêa de Melo Menezes, Pedro Farias Pereira Lopes, Ruy Correa Reis da Costa Miranda. Auxiliar de Disciplina, Ref. - II, Joana Maria Borges da Paixão. Como Servente Ref. - I, Aurora Lopes Bohadama Ramos, Dorvina dos Reis de Oliveira, Lídia Nogueira Barros, Maria José da Conceição Borges da Silva, Maria José Lopes Brito, Joana do Carmo Silva Pontes, Maria Ramos Benchimol, Sueli da Silva Tocantins, Conceição de Maria Nogueira dos Santos, Hildete Lemos Gonçalves Ramos, Iva Tocantins Pereira, Maria Gorette Saldanha de Souza, Maria Oliveira Nogueira Viana, Terezinha Ivanilde da Paixão e Silva, Ernestina Souza Campelo, Graciete de Melo e Silva da Costa Miranda Menezes, Rosana Tavares da Silva, Maria Domingas Pinto Lobo Barbosa, Maria Genoveva Namias Tocantins Miranda, Maria Neusa Nogueira Barroso dos Santos, Maria de Nazaré Medeiros de Sousa, Maria Termutis Mala Barroso, Sineli da Silva Tocantins, Enedina de Souza Camargo, Mário Corrêa dos Reis, Constância Guimarães Bendelak. Como Vigia Ref - I, Judas Tadeu Tavares de Miranda, Raimundo Lobo Borges, José Arlosvaldo da Paixão e Silva, Rizomar Borges Meireles Campelo. Professor Ref - IV, Edmundo Pinto da Rocha.

(Ext. Reg. nº 7180 - Dia: 10/12/80)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 826/80 - SEC - DE 04
DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 603 de 25 de fevereiro de 1980.

R E S O L V E: Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A", e art. 69, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 3º Sgtº PM João Cordelro da Silva Neto, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 30.06.1970 a 30.06.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Bel PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 7200 - Dia: 10/12/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 01/80-DA/S.MA.

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão de Licitação, torna Público que no próximo dia 24 de dezembro de 1980, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Divisão Administrativa, a Comissão fará a abertura das propostas de firmas interessadas e habilitadas ao fornecimento de materiais para Sinalização Semafórica de conformidade com o Edital em referência, devendo os interessados obterem melhores informações no Serviço de Material, na Rua Santo Antonio, 479, no horário de expediente deste DETRAN.

a) Ilegível
Presidente da Comissão

VISTO:

a) Ilegível
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 7204 - Dia: 10.12.80)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 02/80-DA/S.MA.

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão de Licitação, torna Público que no próximo dia 24 de dezembro de 1980, às 16:00 horas, na sala onde funciona a Divisão Administrativa, a Comissão fará a abertura das propostas de firmas interessadas e habilitadas ao fornecimento de materiais para Sinalização Gráfica Vertical de conformidade com o Edital em referência, devendo os interessados obterem melhores informações no Serviço de Material, na Rua Santo Antonio, 479, no horário de expediente deste DETRAN.

a) Ilegível
Presidente da Comissão

VISTO:

a) Ilegível
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 7204 - Dia: 10.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 03528 - SEVOP - 04.12.80, referente a Concorrência nº 04/80, para prosseguimento e conclusão da cons-

trução do edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RESUMO:

De acordo com o processo acima mencionado, participaram desta Concorrência nº 04/80 as seguintes firmas - ESTACON Engenharia S/A., CONSTRUTORA PARAENSE LTDA., e ENGEPLAN Engenharia e Planejamento Ltda.

Mediante o parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constantes da Ata do dia 4 de dezembro de 1980, foi considerada vencedora a proposta da firma ESTACON Engenharia S/A., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 05 de dezembro de 1980

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7190 - Dia: 10/12/80)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 03518 - SEVOP - 03.12.80, referente ao Convite nº 38/80, destinado ao fornecimento de Pedras de Marmorite para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados e fizeram ofertas de preços os seguintes profissionais: José Christo, João Maria Abbate e Lucas José Abreu.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional José Christo, em virtude de ser a mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 04 de dezembro de 1980

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7189 - Dia: 10/12/80)

CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CENTRO
SOCIAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS.

I - Denominação: Centro Social São Francisco do Bairro da Marambaia Velha.

II - Fins: Proporcionar aos associados assistência educacional, social, filantrópica e cultural sem finalidade lucrativa.

III — Sede: Rua Capitão Braga - 216.

IV — Patrimônio: Bens, direitos e obrigações que tenha ou venha a ter.

V — O tempo de duração: Indeterminado

VI — Administração: Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social.

O mandato da Diretoria será de 1 ano.

VII — Representação: A sociedade será representada pelo seu Presidente, oficial, extra-oficial e judicialmente, podendo delegar poderes a qualquer membro da Diretoria.

VIII — Reforma dos Estatutos: Será em Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de um de seus sócios.

IX — Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro.

X — Destino do Patrimônio: Em caso de extinção os bens serão transferidos a outras instituições dos mesmos fins do Centro.

Belém, 16 de fevereiro de 1970

FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA

Presidente do Centro

(G. Reg. nº 3452 - Dia: 10/12/80)

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA DA CRUZ GONÇALVES, médica, formada em dezembro de 1963, pela antiga Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, DECLARO para os devidos fins, haver sido extraviado meu Diploma de Médico, registrado no MEC sob o n. 160 - fls. 80, Livro M-1, em 16.03.65, inscrita no Conselho Regional de Medicina, sob o n. 503.

Belém, Pa., 22 de setembro de 1980.

MARIA DA CRUZ GONÇALVES

Médica

(T. n. 7793 - Reg. n. 7160 - Dias 08, 10 e 11.12.80)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

HOSPITAL NAVAL DE BELÉM

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 058/80

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1.0 - OBJETO

De ordem do Ilmo Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra (MD) - Diretor do Hospital Naval de Belém, faço público que, às 08:00 horas do dia 29 de dezembro do ano de 1980, no Hospital Naval de Belém, situado na Rua do Arsenal nº 200 - Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada a Prestação de Serviços de Limpeza, para o Hospital Naval de Belém.

2.0 - INSTRUÇÕES:

O cronograma da presente Tomada de Preços é o abaixo discriminado:

Dia 26 de dezembro de 1980 às 08:00 horas

a) Recebimento dos documentos de qualificação, e das propostas de preços em envelopes fechados.

b) Divulgação dos candidatos habilitados, e restituição das propostas de preços, fechadas aos candidatos impugnados.

Dia 29 de dezembro de 1980 às 08:00 horas

a) Abertura dos envelopes e autenticação das propostas de preços por todos os Membros da Comissão e representantes das Firms concorrentes.

b) Divulgação da Firma vencedora.

c) Lavratura da Ata.

3.0 - Os Interessados poderão obter o Edital na Divisão de Intendência do Hospital Naval de Belém.

Dr. IDMYR JOSÉ RODRIGUES SICSÚ

Capital-de-Corveta (MD)

Vice-Diretor-Interino

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 7188 - Dia: 10/12/80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: - Contrato de locação de imóvel;

b) Resumo do Objeto do Contrato: - Locação do imóvel, situado à Av. Juscelino Kubstcheck, s/nº, na cidade de Conceição do Araguaia (PA.), para servir de sede à Agência da Receita Federal naquela cidade, efetuado entre a União Federal, como Locatária e a firma PLASEG - Planejamento e Assistência Agropecuária Ltda., como Locadora;

c) A Despesa correrá à conta do Elemento 3.1.3.2.: - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União;

d) Nota de Empenho nº 580, de 06.10.80;

e) Preço da Locação: Cr\$ 21.500,00 (vinte e hum mil e quinhentos cruzeiros), mensal;

f) Vigência: O prazo de vigência é de 3 (três) anos, a contar de 20 de novembro de 1980 e a terminar em 19 de novembro de 1983.

- Assinaram o presente Contrato a Sra. FERNANDA DE BARROS PENHA, Chefe da Divisão de Planos e Orçamentos, pela Locatária e o Sr. TIBÉRIO AZEVEDO FILHO, pela Locadora, sendo testemunhas os Senhores ALFREDO PESSOA CORRÊA e LIA MAGALHÃES BEZERRA.

Belém, 20 de novembro de 1980

ALFREDO PESSOA CORRÊA

Chefe da Divisão de Administração da

DMF/PA.

Delegação de Competência Port.

D.M.F. - 116/79

(Ext. Reg. nº 7165 - Dia: 10.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL Nº 1/80

SERVIÇO DE PESSOAL DA SEFA

A Chefia do Serviço de Pessoal da SEFA, notifica pelo presente Edital, Carlos Américo Vilhena dos Santos, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização Classe "A", matrícula nº 251.512, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 02 de dezembro de 1980

MARISETE ADEY COSTA E SOUZA

Chefe do Serviço de Pessoal

Matrícula 201.389.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 05 de dezembro de 1980

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Matrícula 253.497

Subst. do Diretor do Dep. Adm. Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 05 de dezembro de 1980

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 700.460.

(Ext. Reg. nº 7184 - Dias: 10, 25/12/80, 09/01/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL — 6ª REGIÃO
FISCAL

EDITAL Nº 01/80

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, notifica pelo presente Edital - Antônio Pereira de Souza, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF 503.3, matrícula nº 206.274, lotado na Agência da Fazenda Estadual em Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatu-

to dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

GAB-DEL, em 02 de dezembro de 1980

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal.

Em, 02 de dezembro de 1980

AUGUSTO DA SILVA NENO

Delegado Regional - 6ª Região Fiscal

Matrícula nº 206.424

(Ext. Reg. nº 7183 - Dias: 10, 25/12/80, 09/01/81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EDITAL EAC Nº 007/80
CONCORRÊNCIA PÚBLICA EAC Nº 001/80

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, torna público que em aditamento à Concorrência Pública EAC nº 001/80, ficam alteradas as datas para entrega das documentações de pré-qualificação assim como para o recebimento e abertura das propostas objeto da Concorrência Pública acima referenciada.

Assim, ficam estabelecidas as seguintes datas:

- Para recebimento das documentações de pré-qualificação:

Dia 16 de janeiro de 1981

Hora: 10:00 hs.

Fica inalterado o local do recebimento.

Belém, 20 de novembro de 1980.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 7166 - Dia: 10.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Itaituba, neste Estado.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau JUVÊNCIO CORRÊA, localizada no Município de Itaituba, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos oriundos do Polamazônia/PIN/1980 - Polo Tapajós, Programa. Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino do 1º Grau - Meta: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Juvêncio Corrêa.

VALOR TOTAL: Cr\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cruzelros)

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação, Pela Prefeitura Municipal de Itaituba, Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba.

Belém (Pa), em 03 de dezembro de 1980.

(Ext. Reg. nº 7201 - Dia: 10/12/80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Primavera, neste Estado.

OBJETO: Construção de uma (01) Escola 1.0, na localidade de Água Boa, localizada no Município de Primavera neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos oriundos de Pequenas Empresas - Exercício de 1980, Programa: Expansão e Melhoria da Rede física de Ensino, Projeto: Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares para o Ensino de 1º Grau, Meta: Construção de uma (01) Escola 1.0 na localidade de Água Boa, município de Primavera.

VALOR TOTAL; Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Primavera, Sr. ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Primavera.

Belém (Pa), em 03 de dezembro de 1980.

(Ext. Reg. nº 7197 - Dia: 10/12/80)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 18/80

Em, 09/12/1980

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$... 310.068,20 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º da Resolução nº. 04 de 08 de novembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 310.068,20 (trezentos e dez mil, sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará

4800

Unidade Orçamentária - Diretoria

Técnica 4802

Função - Assistência e Previdência 15

Programa - Assistência 81

Subprograma - Assistência ao Menor 483

Atividade - Manutenção do Projeto

Casulo 2014

3.1.2.0 - Material de

Consumo

Cr\$ 310.068,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no Item II, do § 1º, do art. 43, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria, retroagirão a 01 de dezembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 09 de dezembro de 1980.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA

BARROS

Diretora Presidente

(Ext. Reg. nº 7206 - Dia: 10.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

CONTRATO SEPLAN Nº 004/80

(FUNDEPARÁ/IFE)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, o Diretor Geral do IDESP Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. ALFREDO MISSAO HIGASHI, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato para aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/IFE, destinados a integralizar parcela da participação acionária do Estado no capital do ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo transferir recursos do Estado ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, destinados a integralizar parcela de sua participação acionária no capital da COPAGRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Contrato, a SEPLAN e o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, assinam as seguintes obrigações:

I Compete à SEPLAN:

a) efetuar a transferência a fundo perdido para o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 161.433-6-FUNDEPARÁ:

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Contrato, para posterior aprovação.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

a) empregar os recursos recebidos, comprometendo-se a obedecer o Plano de Aplicação anexo a este instrumento, que a SEPLAN declara aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, independente de sua transcrição.

b) apresentar ao Tribunal de Contas competente, obedecida a Legislação específica, a prestação de contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente instrumento, encaminhando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas;

c) dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste instrumento, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 09 - Planejamento Governamental; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá vigência no exercício financeiro de 1980.

CLÁUSULA QUINTA - As partes avençadas, em comum acordo e mediante Termo Aditivo poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Contrato, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa, ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, mediante Termo de Rescisão, desde que atendida a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de setembro de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ALFREDO HISSAO HIGASHI

Diretor Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária

TESTEMUNHAS:

ELIANE MARIA ICHIARA
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

ANEXO AO CONTRATO SEPLAN Nº 004/80
(FUNDEPARÁ/IFE)

Fonte de Recursos: Incentivos Fiscais Estaduais.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 3.000.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 3.000.000,00
4140 - Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas.....	Cr\$ 3.000.000,00
Recursos destinados a integralizar parcela da participação acionária do Estado no capital da COPAGRO.	
TOTAL.....	Cr\$ 3.000.000,00

OBS: Deverá ser novamente republicado por ter saído com incorreção (Contrato e não Convênio).
Diário Oficial Nº 24.381 de 05.11.80.

(Ext. Reg. nº 7.202. Dia: 10.12.80)

*** SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
SEPLAN**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 182/80 - FUNDEPARÁ/FUNDESP

Firmado em 24.10.80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Implantação dos Centros Sociais Urbanos de Coqueiro e Castanhal".

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.090 3214.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 258/80 de 24.10.80.

VALOR: Cr\$ 2.579.600,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela FBESP: FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS - Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.380, de 04.11.80.

(Ext. Reg. nº 7203 - Dia: 10.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 193/80 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, firmado em 21/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, e da Prefeitura Municipal de Belém-PMB.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Corredores Estruturais: Av. Bernardo Sayão - trecho José Bonifácio/Augusto Corrêa".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583 de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, de acordo com a Resolução nº 005/80 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 1.108, de 06.11.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.094.4313.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 298/80, de 25/11/80.

VALOR: Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício financeiro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo DMER: RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

SEFIN: JOÃO MARIA LOBATO E SILVA, Secretário Municipal de Finanças.

PMB: LORIWAL REI DE MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Belém.

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7169 - Dia: 10.12.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 195/80 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 24/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Castanhal.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Ressarcimento à Prefeitura Municipal de Castanhal de parte das Obrigações Financeiras do exercício de 1980, relativas ao Financiamento do BID, com vistas à implantação do Sistema de Água e Esgotos.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.091.4313.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 300/80, de 25/11/80.

VALOR: Cr\$ 590.432,31 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: ALMIR TAVARES LIMA, Prefeito Municipal de Castanhal.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7169 - Dia: 10.12.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 210/80 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 21/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Paragominas.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma Retro-Escavadeira", para serviços da Prefeitura Municipal de Paragominas.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.091-4313.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 296/80 de 21/11/80.

VALOR: Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: SAMUEL CARDOSO CÂMARA, Prefeito Municipal de Paragominas.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7169 - Dia: 10.12.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 211/80 - CONVÊNIO FNDU/OP nº 24/80, firmado em 26/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, e da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros a SESUR, visando a execução do projeto "Sistema de Limpeza Pública de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Convênio FNDU/OP nº 24/80, de 11.04.80, firmado em Brasília.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Convênio FNDU/OP (UNIÃO) nº 24/80.

VALOR: Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SESUR: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SEFIN: JOÃO MARIA LOBATO E SILVA, Secretário Municipal de Finanças.

PMB: LORI WAL REI DE MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7169 - Dia: 10.12.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 213/80 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 25/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Jacundá.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um motor Agrale M-73, de 4,5 HP", que fornecerá energia exclusivamente para o Posto da TELEPARÁ, na localidade de Nova Jacundá, no Município de Jacundá.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.091.4313.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 297/80 de 25/11/80.

VALOR: Cr\$ 95.182,50 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: BIANOR MIRANDA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Jacundá.

Visto:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7169 - Dia: 10.12.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 216/80 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 27/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Soure.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com

o Projeto "Pavimentação de Diversas Ruas", no Município de Soure.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00-25.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.091.4313.00 - Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 306/80 de 27/11/80.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, Prefeito Municipal de Soure.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7169 - Dia: 10.12.80)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 637 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, combinado com a alínea "g" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo Administrativo nº 00669/80-ITERPA, em que figura como interessado CELSO KAUFMAN, tendo como objeto o processo de Legitimação de Posse denominada "PANTALEÃO", situada no Município de Muaná neste Estado;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do Art. 29 e parágrafo da Lei nº 4.584/75, do Art. 2º da Lei nº 4.835, de 03 de maio de 1979, e do Art. 1º da Lei nº 4.884, de 11 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS SANTA BRIGIDA, devidamente credenciado junto a este Órgão, para proceder à demarcação da Gleba denominada "PANTALEÃO", objeto do Título de Posse expedido em data de 12 de julho de 1892, em nome de RODRIGO AZEVEDO E IRMÃO, e registrado às folhas 01 a 02, do Livro de Registro de Posse do Município de Muaná, de nº 01.

II - DETERMINAR que, por ocasião dos trabalhos de demarcação, sejam relacionadas todas as benfeitorias existentes na área, tanto do interessado como de terceiros, se houver;

III - RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita obediência ao disposto no Art. 2º da Lei nº 4.835/79, no que se refere ao limite máximo para legitimação, ou seja 3.000 ha. (três mil hectares) por Posse Registrada, respeitadas as ocupações efetivas de terceiros, porventura existentes na área e mantidas de boa fé por período superior a um (01) ano, na forma prevista

pelo § 3º do Art. 29 da Lei nº 4.584/75, bem assim quaisquer outros direitos também de terceiros amparados por lei.

IV. RECOMENDAR ao Departamento Técnico -DT, desta Autarquia que, na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

V. RESSALVAR que a presente designação não gera quaisquer direitos para a parte interessada, além dos que lhe são assegurados pela legislação em vigor e que serão apreciados pelo Departamento Jurídico -DJ desta Autarquia, após a aprovação da demarcação ora autorizada, quando também será determinada a área legítima de cada posse registrada.

VI. RESSALVAR, igualmente, que as custas de demarcação, ora autorizada, correrão à conta exclusiva da parte interessada, a qual não terá direito a qualquer indenização ou compensação pelas despesas realizadas, na hipótese de não serem aprovados os trabalhos demarcatórios ou de indeferimento parcial ou total legalmente fundamentado, do pedido de legitimação.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7199 - Dia: 10.12.80)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, E A FIRMA M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância.

Valor: Cr\$-38.942,52 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária:

44.00 - Instituto de Terras do Pará

44.03 - Departamento de Administração e Finanças.

44.03.04 - Agricultura

44.03.0407 - Administração

44.03.0407021 - Administração Geral

44.03.04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral de Serviços de Apoio Administrativo.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho: 2.442/80 de 05.12.80.

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 1980.

Instituto de Terras do Pará

Prof. HÉLIO JESUS FONSECA

M. L. Serviços de Administração de Imóveis

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

(Ext. Reg. nº 7199 - Dia: 10.12.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO BÁSICO, que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, para implantação de infraestrutura local de saúde e saneamento deste município.

Aos 02 dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, de agora em diante denominada SESPA, representada por seu titular e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, representada pelo seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta, estabelecer ações básicas de saúde e saneamento, objetivando promover e proteger a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - Objetivo do Convênio: Este Convênio tem por propósito estabelecer bases de cooperação mútua e o desenvolvimento de ações de Saúde Pública no Município de Inhangapi, localidade Patauateua, através da equipe de saúde da SESPA e Atendentes Rurais, em articulação com a Unidade de apoio e compreende atividades seguintes:

a) ATENÇÃO ÀS PESSOAS

Saúde Materno-Infantil

Orientação Alimentar

Atendimento de Emergência

Controle de Tuberculose

Controle de Hanseníase

Saúde Mental

Educação em Saúde

b) ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Cuidados com as fontes de abastecimento de água potável e de alimentos.

Destino adequado de dejectos humanos e resíduos sólidos.

c) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Coleta e registro de dados para a saúde.

Controle das atividades.

CLÁUSULA II - Para concretização do objetivo expresso na Cláusula I, as partes convenientes se obrigam.

I - A SESPA

a) Fornecer regular e bimestralmente 01 (uma) quota de medicamentos padrão PS1;

b) Assegurar treinamento ao pessoal auxiliar das Unidades de Saúde do município de acordo com as normas e padrões próprios da SESPA;

c) Supervisionar mensalmente, através da Unidade de apoio, atividades de saúde e saneamento desenvolvidos na área máxima do município.

II - AO MUNICÍPIO

a) Manter os imóveis devidamente conservados, inclusive a limpeza das áreas externas;

b) Prover as Unidades de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) Assegurar o transporte de medicamentos e outros materiais destinados a sede municipal e para as Unidades de saúde da área rural;

d) Assegurar recursos humanos: 01 (uma) Atendente de Enfermagem e 01 (um) Auxiliar de Conservação e Saneamento com vencimentos não inferiores ao mínimo estabelecido pelo Governo do Estado, os quais constituirão a Equipe de Saúde, em cada Unidade de Saúde, que após treinamento e orientação desenvolverão as ações de saúde, na forma da Cláusula I;

e) Assegurar recursos humanos (trabalhador braçal) para a confecção das melhorias de saneamento.

CLÁUSULA III - a) As ações de saúde a serem desenvolvidas ficarão subordinadas técnica e administrativamente à SESPA através da Unidade de Inhangapi.

b) Mensalmente serão remetidos à Unidade de Inhangapi, os Boletins de Consumo de Medicamentos e Materiais afins e os mapas e relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA IV - O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA V - Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexecutável por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação ou a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VI - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVÊNIO, bem como dos termos aditivos que em decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em seis (06) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, em 02 de dezembro de 1980.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

ORLANDO MARQUES DA PIEDADE

Prefeito Municipal

Testemunhas:

a.a) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 7198 - Dia: 10.12.80)

ANÚNCIOS

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

CGC (MF) Nº 05.427.604/0001-32

Capital Autorizado Cr\$ 103.251.480,00

Capital Subscrito Cr\$ 85.594.860,00

Capital Integralizado Cr\$ 85.594.860,00

Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 1980.

Aos 24 dias do mês de outubro de 1980, às 09.00 horas, em sua sede social no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fazendas Alô Brasil S/A, a saber: Antonio Carlos Alves, Ildete Lavinia Alves Esteves e Ildelita Alves Jorge Warde. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, sr. Antonio Carlos Alves, esclareceu que esta, tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias e preferenciais classe "B", passando revista no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, desta data, para emissão e colocação de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir

5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "B", autorização essa contida no ofício daquela entidade de nº GS 03622 de 14 de outubro de 1980, também levados ao conhecimento dos senhores conselheiros. Decidiram os senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, o seguinte: 1) Autorizar a emissão e colocação, dentro dos limites do capital autorizado, de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações ordinárias, bem como, aprovar a efetivação da subscrição e integralização das respectivas ações, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações ordinárias, devidamente assinados pelos subscritores, o qual se encontrava a mesa; 2) Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser feita com recursos do citado fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74. Decidiram os senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza de classe de ações antes de aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinária Nomin.	26.590.522	23.903.522	23.903.522	23.903.522
Pref. Nomin. "A"	14.284.561	14.284.561	14.284.561	14.284.561
Pref. Nomin. "B"	62.376.397	49.106.777	49.106.777	49.106.777
TOTAIS	103.251.480	87.294.860	87.294.860	87.294.860

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros de Administração. Reaberta a sessão no dia 12 de novembro de 1980, novamente com a palavra o sr. Presidente, informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "B", devidamente assinada pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. E assim sendo, disse o sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presen-

tes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Conceição do Araguaia (PA), 12 de novembro de 1980. (aa) Antonio Carlos Alves, Ildete Lavinia Alves Esteves e Ildelita Alves Jorge Warde.

Esta ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.

ANTONIO CARLOS ALVES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1555-80 a 1ª via da presente ata de Fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 19.11.80

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.

CGC (MF) - Nº 05.427.604/0001-32

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$ 103.251.480,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 85.594.860,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 1.700.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 15.956.620,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.700.000 (hum milhão e setecentos mil), ações ordinárias de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), subscritas pelos acionistas abaixo, nesta data.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL Cr\$ SUBSCRITO
01 - José Alves S/A - Imp. e Exp. CGC 61.335.576/0001-02	São Paulo - SP Rua Cantareira, 777/781	1980	1.190.000	1.190.000,00
02 - Casas Uberlândia Imp. Exp. Ltda. - CGC 25.644.337/0001-62	São Paulo -SP Rod. Anhanguera, Km - 17	1.980	510.000	510.000,00
			1.700.000	1.700.000,00

Conceição do Araguaia, 24 de outubro de 1.980.

SUBSCRITOR:

JOSÉ ALVES S/A - Importação e Exportação
CASAS UBERLÂNDIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.
ANTÔNIO CARLOS ALVES
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 19.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1555-80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 19 de novembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.

CGC (MF) Nº 05.427.604/0001-32

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$ 103.251.480,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 87.294.860,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 10.956.620,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho Administrativo realizada no dia 24 de outubro de 1.980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL CR\$ SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC) nº 04.902.979/0001	Belém-Pará Av. Pres. Vargas, 800	1.980	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 12 de novembro de 1980

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia - BASA.

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.
ANTONIO CARLOS ALVES
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1555-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 19 de novembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7173 - Dia: 10.12.80)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A.

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

Capital Autorizado	Cr\$ 189.080.110,00
Capital Subscrito	Cr\$ 42.764.000,00
Capital Integralizado	Cr\$ 42.764.000,00
7ª Ata de Reunião do Conselho de Administração,	

realizada em 26 de novembro de 1.980, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado.

I - Data da Realização: 26 de novembro de 1.980.

II - Local: Sede Social à Rua XV de Novembro, nº 226 - 11º andar - Sala 1.104 - Belém - Estado do Pará.

III - Presença: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1 - No uso da atribuição prevista no artigo 5º § 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 1.000.000 (hum milhão) de ações Preferenciais Nominativas do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

2 - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do

citado Fundo previstos nas disposições dos Decretos-Lei nºs 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75.

3 - Esclareço-lhes outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício OF. GS. 04045 de 13.11.80, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4 - Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO		CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	
	Valor-Cr\$	Qt/Ações	Valor-Cr\$	Qt/Ações	Valor-Cr\$	Qt/Ações
Ordinárias	57.702.080	5.770.208	26.764.000	2.676.400	26.764.000	2.676.400
Preferenciais	131.378.030	13.137.803	16.000.000	1.600.000	16.000.000	1.600.000
T O T A L	189.080.110	18.908.011	42.764.000	4.276.400	42.764.000	4.276.400

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações Preferenciais. Belém (PA), 26 de novembro de 1.980. a) Ademar Freitas Barbosa - Conselheiro Presidente.

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade, inclusive com parecer favorável do Conselho Fiscal de 26.11.80, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA assinará o Boletim de Subscrição referente a emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de Belém (PA), conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 52.764.000,00 (Cincoenta e dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

VI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Belém (PA), 26 de novembro de 1980.

a) *Ademar Freitas Barbosa* - Conselheiro Presidente.

a) *Eduardo Hirokazu Hanazaki* - Conselheiro Vice-Presidente.

a) *Jaime Cândido Rodrigues* - Conselheiro.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.599-80, a 1ª via da presente Ata de Terra Rica Comercial e Agrícola S/A.

Belém, 04 de dezembro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A.

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 189.080.110,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 42.764.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 136.316.110,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (Hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo BASA - Banco da Amazônia S/A., na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1.974 e

1.419 de 11 de setembro de 1.975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de novembro de 1.980, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. Nº 04.902.979	Avenida Presidente Vargas, nº 800 Belém - Estado do Pará.	1.980	1.000.000	Cr\$ 10.000.000,00

Belém, 26 de novembro de 1980.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO

Coordenador

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Diretor Presidente

CIC. Nº 292.985.048-53

SÔNIA MARIA SEGATTI

Contadora

CRC. SP. Prov. 15218 - IS. PA.

CIC. Nº 698.404.078-72

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.599-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Terra Rica Comercial e Agrícola S/A.

Belém, 04 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7.174. Dia: 10.12.80)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC - 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC-RCA - 200/76-214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, nrs. 663/687, nesta capital no dia 18 (dezoito) de dezembro de 1980, às 09:00 (nove) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social de Cr\$ 198.093.863,45 para Cr\$ 204.994.795,40 pela Incorporação da Reserva referente a isenção do Imposto e Renda do Exercício de 1980, ano Base 1979, criada pelo Art. 1º da Lei nº 5.174/66.

b) Sugestão do Conselho de Administração, no sentido de que as ações provenientes do aumento de capital acima proposto, não participem da distribuição de dividendos do exercício de 1981, ano base 1980.

c) Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social.

d) Proposta do Conselho de Administração para alteração dos arts. 5º, 6º e seus parágrafos 1º e

12º, para eliminar neles a palavra "Endossáveis", quando se referir a ações ordinárias nominativas.

Belém, 09 de dezembro de 1980.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8194 - Reg. nº 7205 - Dias: 10, 11 e 12.12.80)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

C.G.C. nº 04895728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de dezembro de 1980, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

I — Aumento do Capital Social de Cr\$ 4.356.504.590,00 para Cr\$ 4.898.239.845,00 mediante:

a) Recursos provenientes da subscrição de ações;

b) Recursos restituíveis em novas ações.

II — Proposta para alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

III — Aprovação do valor final de venda para a ELETRONORTE do Parque Gerador de Belém, com base no levantamento físico-contábil, efetivado em 31.12.79, pela Comissão designada pela Portaria nº 091/80 da CELPA.

IV — O que ocorrer.

Belém, 05 de dezembro de 1980

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7179 - Dia: 10/12/80)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C A T A -

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Sede e Fábricas - Belém - Pará

CGC (MF) Nº 04.896.759/0001-55

GEMEC - RCA Nº 220-75-185

GEMEC - RPJ Nº 100-75-026

Registro Nacional (CNBV) - 0109 (BVES)

Capital Autorizado Cr\$ 500.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 250.000.000,00

Capital Integralizado Cr\$ 250.000.000,00

59ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de dezembro de 1980, às 09:30 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138 - Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:-

Proposta do Conselho de Administração para

1 - Aumento do Capital Social de Cr\$..... 250.000.000,00 para Cr\$ 429.749.409,00 com a incorporação da Correção Monetária do Capital, no montante de Cr\$ 179.749.409,00 mediante alteração do valor nominal de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,7189, por ação, sem modificação da quantidade de ações;

2 - Alteração dos Estatutos Sociais para adaptá-los ao novo valor nominal da ação;

3 - O que ocorrer.

Belém-Pa., 10 de dezembro de 1980

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7153 - Dias: 10, 11 e 12.12.80)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C A T A -

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Sede e Fábricas: Belém - Pará

CGC (MF) - Nº 04.896.759/0001-55

GEMEC - RCA Nº 220-75-185

GEMEC - RPJ Nº 100-75-026

Registro Nacional (CNBV) - 0109 (BVES)

Capital Autorizado Cr\$ 500.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 250.000.000,00

Capital Integralizado Cr\$ 250.000.000,00

60ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para

uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de dezembro de 1980, às 11:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138 - Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:-

Proposta do Conselho de Administração para:-

1 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 429.749.409,00 para Cr\$ 500.000.000,00 com a incorporação de recursos da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, da Reserva de Bonificações em ações, da Reserva para Aumento de Capital e da Reserva para Garantia de Dividendos, no montante de Cr\$ 70.250.591,00, mediante a emissão e distribuição de 40.869.504 ações ao valor nominal de Cr\$ 1,7189;

2 - Redução do valor nominal da ação de Cr\$ 1,7189 para Cr\$ 1,00 com a consequente elevação quantitativa das ações de 290.869.504 para 500.000.000;

3 - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptá-los ao novo valor nominal da ação e para elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000.000,00, mantida a proporção atual entre ações ordinárias e ações preferenciais "A";

4 - O que ocorrer.

Belém-Pa, 10 de dezembro de 1980.

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7154 - Dias: 10, 11 e 12.12.80)

FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

C.G.C. 05.057.179/0001-37

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1980.

Presença: Totalidade

Composição da Mesa: Presidente - Cláudio de Almeida Magalhães Guimarães, Secretário - Adones Antunes dos Santos.

Deliberações: a) Aprovado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) Dispensada a instalação do Conselho Fiscal;

c) Aprovada a expressão da correção monetária do capital, elevando-se o capital social para Cr\$ 10.545.365,20, o valor nominal da ação para Cr\$ 1,70, e o capital autorizado para Cr\$ 11.900.000,00.

Belém, 17 de outubro de 1980

ADONES ANTUNES DOS SANTOS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13/11/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1533-80, a 1ª via da presente Ata de Flórida Amazônia S.A. Indústria Alimentícia.

Belém, 13 de novembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 13 de novembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7177 - Dia: 10/12/80)

AGROPECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A

CGC-MF. - 04.946.513/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores Acionistas da "Agropecuária Vale do Arraías S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro de 1980, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar sala - 1.004, Bairro do Comércio, nesta cidade.

Alterações do Estatuto Social;

a) — Alterações do Estatuto Social;

b) — Outros assuntos de Interesse da Sociedade, se ocorrer.

Belém-Pa, 17 de novembro de 1980.

CARLOS MEINBERG

Presidente

CPF. - 026.592.478-20

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE BARRETOS — SP

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg.

Barretos 17 de novembro de 1980

Em testº (Ilegível) da verdade

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 7176 - Dias: 10, 11 e 12/12/80)

"AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S/A"

CGC-MF. - 04.935.045/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os Senhores Acionistas da "AGRIMSA — AGRO INDUS-

TRIAL MEINBERG S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro de 1980, às 14:00 horas, na sede social da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1.004, Bairro do Comércio, nesta cidade para deliberarem sobre:

a) — Alterações do Estatuto Social;

b) — Outros assuntos de Interesse da Sociedade, se ocorrer.

Belém-Pa, 17 de novembro de 1980

CARLOS MEINBERG

Presidente

CPF. - 026.592.478-20

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE BARREIROS—SP

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg.

Barretos-SP, 17 de novembro de 1980

Em testº (Ilegível) da verdade

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 7175 - Dias: 10, 11 e 12/12/80)

PELÉM COMERCIAL S/A EM LIQUIDAÇÃO
CNC 04900692/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores acionistas para reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na nossa sede social no dia 30 de Dezembro de 1980 às 14 horas para deliberarem sobre: a) Homologação da liquidação da empresa; b) O que ocorrer.
Belém, 09 de Dezembro de 1980.
O Liquidante

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8194 — Reg. nº 7219 — Dias: 10, 11 e 12.12.80)

CLUBE DOS FARMACÊUTICOS DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Clube dos Farmacêuticos do Pará, convoca seu quadro social, de acordo com seus estatutos, para uma Assembléia Geral, no dia 12 de dezembro de 1980, às 20 e 20,30 horas, em 1ª e 2ª Convocação respectivamente, na sede do Conselho Regional de Farmácia, à Trav. D. Pedro I, nº 1047, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação da prestação de Contas da diretoria de 1980.

b) Apreciação e aprovação do relatório da diretoria.

c) Eleição da nova Diretoria para 1980.

d) O que ocorrer.

OBS.: Obedecendo aos estatutos do Clube, somente terão direito ao voto os associados quites com a tesouraria, recibo nº 12/80.

Belém, 05 de dezembro de 1980

Dr. ANTONIO HUMBERTO PINHEIRO

Presidente do CFPa.

(Ext. Reg. nº 7168 - Dia: 10.12.80)

MADEIRAS GERAIS S/A.

CGC 04.945.713/0001-89

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S/A., para comparecerem à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro corrente, às 18:00 horas, em sua Sede Social, na Rua Gaspar Viana nº. 106, para deliberarem sobre:

- Adaptação à Nova Lei das S/A.;
- Constituição de Nova Diretoria;
- Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 1º de dezembro de 1980

A DIRETORIA

(T. nº 8187 - Reg. nº 7145 - Dias: 08, 10 e 11.12.80)

**CIAPESC - COMPANHIA
AMAZÔNICA DE PESCA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de dezembro de 1980, às 09:00 (nove) horas, na sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15 (Distrito de Icoaraci), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e de outras reservas, com a consequente distribuição de bonificações, conforme deliberação da A.G.O./A.G.E. de 30/04/80;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 05 de dezembro de 1980.

Ass.) OTÁVIO MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8176 - Reg. nº 7117 - Dias: 05, 08 e 10.12.80)

**MARRUÁ S/A
AGROPECUÁRIA**

CGC: 04.822.367/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIAS GERAIS****ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléias gerais ordinária e extraordinária a realizarem-se conjuntamente no dia 22 de dezembro de 1980, às 10.00 horas, em sua sede social situada à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração e fixação dos honorários da Diretoria;
- Aumento do capital social autorizado com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais;
- Aumento do capital social, através de subscrição de ações ordinárias pelos acionistas na proporção das ações que possuem;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 1º de dezembro de 1980

ESTEVAM JULIO VARGA

Presidente do Conselho de Administração

MARFIZA LAZZARI VARGAS

Conselheira

(T. nº 8195 - Reg. nº 7215 - Dias: 10, 11 e 12.12.80)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ (COSANPA)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a ter lugar em sua sede social à Avenida Magalhães Barata nº 1201, às 17:00 horas do dia 17 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01 - Alteração do Estatuto da Companhia, no Parágrafo 1º do artigo 42.

02 - O que ocorrer.

Belém, 05 de dezembro de 1980.

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7146 - Dias: 08, 10 e 11/12/80)

**FAZENDAS REUNIDAS
BACAJAX S.A.****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02.01.80.**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, às onze horas, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S.A., no Município de Altamira, no Estado do Pará, no Sítio Laranjeiras, no Km. 4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, presentes os Srs. Roberto Muniz Rondon, Adolpho Bertoche Filho, Paulo Bertoche, Eduardo Dutra da Fonseca e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior. Abertos os trabalhos, o Sr. Roberto Muniz Rondon assumiu a presidência, após o que convidou o Sr. Paulo Bertoche para secretariar os trabalhos, e discorreu sobre o motivo da reunião, convocada para eleger os membros da Diretoria com mandato até 31.12.80. Realizada a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Senhores: Paulo Bertoche, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP, e CPF. nº 007.100.919-15, para Diretor Financeiro; Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.983-D-5ª Região CREA, e CPF nº 024.779.477-53, para Diretor sem designação específica; e Edison Camargo Chandoha, brasileiro, casado, médico veterinário, residente em Altamira-Pará, portador da Carteira de Identidade, número 755.081-Paraná e CPF. nº 176.119.899-87, para Diretor Técnico. Resolveu ainda o Conselho fixar os honorários anuais dos Diretores Paulo Bertoche e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior em Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos

crúzios) para cada um e os honorários anuais do Diretor Edison Camargo Chandoha em Cr\$... 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros). Decidiu, finalmente, o Conselho, que os honorários de cada Diretor deverão ser pagos em 13 (treze) parcelas iguais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Altamira, PA., 02 de janeiro de 1980. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente); Paulo Bertocche (Secretário); Adolpho Bertocche Filho; Eduardo Dutra da Fonseca e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 4vº/5 do Livro nº 1 de Atas do Conselho de Administração da Sociedade.

Altamira, PA., 02 de janeiro de 1980

ROBERTO MUNIZ RONDON

Presidente do Conselho

PAULO BERTOCHE

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/12/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1590/80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 02 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 02 de dezembro de 1980.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 8195 - Reg. nº 7193 - Dia: 10.12.80)

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.

CGC Nº 05.422.001/0001-48

Capital Autoriz. nesta data:	Cr\$-24.000.000,00 - 16.000.000 de Ações Pref. e 8.000.000 de Ações Ord.
Capital Realizado nesta data:	Cr\$- 6.815.717,00 - 6.815.717 ações ordinárias
Capital a Inte- gralizar:	Cr\$-17.184.283,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07.05.80.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às 11 (onze) horas, na Sede Social de Fazendas Reunidas Bacajax S.A., no Sítio Laranjeiras, no Km 4, da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas portadores da totalidade das ações que compõem o Capital Social realizado no total de 6.815.717 (seis milhões, oitocentas e quinze mil,

setecentas e dezessete) ações ordinárias nominativas, representando o Capital de Cr\$ 6.815.717,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e dezessete cruzeiros). Na conformidade do Estatuto Social, assumiu a presidência o Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretariá-la o acionista Eduardo Dutra da Fonseca. Declarando abertos os trabalhos, o Sr. Presidente procedeu à leitura da pauta previamente remetida aos Srs. Acionistas, em 2ª Convocação, contendo a seguinte Ordem do Dia: I - Matéria da Assembléia Geral Ordinária: 1. Deliberação sobre o balanço patrimonial levantado em 31.12.79 e documentos correlatos; 2. Aprovação da Correção Monetária do Capital Autorizado; 3. Aprovação da Correção Monetária do Capital Social, referente ao exercício de 1979; 4. Eleição dos membros do Conselho de Administração; II - Matéria da Assembléia Geral Extraordinária: 1. Alteração do Artigo 5º do Estatuto, para aumentar o Capital Autorizado, em decorrência da aprovação da correção monetária pela Assembléia Geral Ordinária; 2. Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia deixou de ser realizada no dia 30 de abril p. passado porque o balanço não foi publicado no prazo legal, conforme comunicado dirigido aos Srs. Acionistas. Passando-se ao número 1, do item I, da pauta, a Assembléia, após debates, e por unanimidade, resolveu aprovar o Balanço Patrimonial, relativo ao exercício de 1979 e o Relatório da Diretoria, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 06 de maio e no Jornal "O Estado do Pará" do dia 4/5 de maio de 1980, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se ao número 2, do item I, da Ordem do Dia, informou o Sr. Presidente que a parcela correspondente à correção monetária do Capital Autorizado, relativa ao exercício de 1979, montava a Cr\$ 11.294.117,00 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezessete cruzeiros), propondo que a Assembléia a aprovasse, na forma da lei. A Assembléia, por unanimidade, e em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76, aprovou o novo limite do capital autorizado, fixando-o, assim, em Cr\$ 35.294.112,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze cruzeiros), correspondendo a 11.764.705 (onze milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, setecentas e cinco) ações ordinárias e 23.529.407 (vinte e três milhões, quinhentas e vinte e nove mil, quatrocentas e sete) ações preferenciais. Quanto ao número 3, do item I, informou o Sr. Presidente que a parcela correspondente à correção monetária do Capital Social, relativa ao exercício de 1979, montava a Cr\$ 3.215.684,37 (três milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), propondo que, na forma da lei, a Assembléia a aprovasse, deliberando sobre sua capitalização. A Assembléia, por unanimidade, e nos termos do que dispõe o item IV do Art. 132 da Lei 6.404/76, aprovou a correção, e determinou a capitalização de Cr\$ 3.207.396,00 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), permanecendo o saldo, no valor de Cr\$ 8.288,37 (oito mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), em conta de reserva de correção monetária, tal como permite o § 2º do Art. 167 da Lei 6.404/76. A seguir, a Assembléia aprovou por unanimidade, o aumento do Capital realizado de Cr\$ 6.815.717,00 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, setecentas e dezessete cruzeiros) para Cr\$ 10.023.113,00 (deze milhões, vinte e três mil, cento e

treze cruzeiros), como decorrência da capitalização de Cr\$ 3.207.396,00 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros); em consequência, determinou a bonificação aos Srs. Acionistas, de 8 (oito) ações ordinárias para cada 17 (dezessete) possuídas. Passou-se, após, ao número 4 do Item I, da Ordem do Dia - eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1981. Realizada a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Srs. ROBERTO MUNIZ RONDON, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade número 762.857-IFP, inscrito no CPF sob o nº 006.572.477-15; ADOLPHO BERTOCHÉ FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.296-D-6ª Região CREA, inscrito no CPF sob o nº 004.136.318-34; PAULO BERTOCHÉ, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 007.100.919-15; CRISTÓVÃO DIAS DE ÁVILA PIRES JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 12.983-D-5ª Região CREA, inscrito no CPF sob o nº 024.779.477-53; e EDUARDO DUTRA DA FONSECA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.470-D-5ª Região CREA, inscrito no CPF sob o nº 379.500.707-06, todos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, para compor o Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro. Ainda por unanimidade, ficou decidido que os membros do Conselho de Administração perceberão Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por seção a que comparecerem, vedada a acumulação com honorários de Diretor. Passando-se, em seguida, à matéria da Assembléia Geral Extraordinária, ficou aprovada, por unanimidade, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, nos termos seguintes: "Artigo 5º - O Capital Autorizado será de Cr\$ 35.294.112,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze cruzeiros), dividido em 11.764.705 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentas e cinco) ações ordinárias nominativas e 23.529.407 (vinte e três milhões, quinhentas e vinte e nove mil, quatrocentas e sete) ações preferenciais nominativas, estas intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de sua subscrição, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - A emissão e colocação das ações será feita por deliberação da Diretoria devidamente autorizada pelo Conselho de Administração - independentemente de deliberação da Assembléia Geral; § 2º - A integralização das ações se efetuará de conformidade com o cronograma de recursos previstos no projeto da SUDAM, por deliberação da Diretoria; 3º - Os acionistas terão 30 (trinta) dias de prazo para exercerem o direito de preferência e subscrição das ações ordinárias emitidas; 4º - As ações de capital autorizado não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 5º - A integralização de ações em bens e créditos dependem de prévia autorização da Assembléia; § 6º - A cada ação ordinária integralizada corresponderá um voto nas Assembléias Gerais; § 7º - Será assegurada às ações preferenciais prioridade no recebimento dos dividendos e no reembolso do capital". Como franqueada a palavra para Assuntos Gerais (item final das convocações) dela não se fizesse uso, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, que a assinam. Altamira, PA., 07 de maio de 1980. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente);

Eduardo Dutra da Fonseca (Secretário); Paulo Bertoche; Ajax Companhia Nacional de Seguros (representada por seu Diretor Superintendente, Adolpho Bertoche Filho); Administração e Processamento de Dados S.A. - APD. (representada por seu Diretor Presidente, Roberto Muniz Rondon); Adolpho Bertoche Filho; Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoche; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas (representada por seu Diretor Superintendente, Adolpho Bertoche Filho); e Cristóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 12/14vº do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, Pa., 07 de maio de 1980
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.
ROBERTO MUNIZ RONDON
Presidente da Assembléia
EDUARDO DUTRA DA FONSECA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/12/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1588/80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 02 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único, do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 02 de dezembro de 1980.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente
(T. nº 7195 - Reg. nº 7192 - Dia: 10.12.80)

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.

CGC. nº 05.422.001/0001-48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1980.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta às 11 (onze) horas, na Sede Social de Fazendas Reunidas Bacajax S.A., no Sítio Laranjeiras, no Km. 4 da Estrada para o novo Aeroporto de Altamira, Município de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Senhores Acionistas titulares da totalidade do Capital Social realizado, representado por 10.023.113 (Dez milhões, vinte e três mil, cento e treze) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a fim de, nos termos da convocação feita através de carta, deliberar sobre honorários dos Diretores e Assuntos Gerais. Na conformidade do Estatuto Social,

assumiu a Presidência o Sr. Roberto Muniz Rondon, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalada a Assembléia, após o que convidou para secretariá-la o acionista Paulo Bertoché. Iniciando os trabalhos, expôs o Sr. Presidente que, não obstante os honorários vigentes tenham sido estabelecidos a partir de janeiro do corrente ano, os efeitos da elevação do custo de vida sobre os mesmos já se faziam sentir, razão pela qual cabia examinar a possibilidade de reajustá-los. Debatido o assunto, a Assembléia resolveu, por unanimidade, manter os honorários do Diretor Financeiro e do Diretor sem designação específica, nos seus atuais valores; e reajustar os honorários do Diretor Técnico, passando o referido Diretor a perceber mensalmente Cr\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil cruzeiros), a partir de 01/06/80, e uma parcela adicional, de igual valor, no mês de dezembro. Passando-se a "assuntos gerais", e por não haver quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes que a assinam. Altamira, Pa, 17 de julho de 1980. (Ass.) Roberto Muniz Rondon (Presidente da Assembléia); Paulo Bertoché (Secretário); Ajax Companhia Nacional de Seguros, representada por seu Diretor Presidente - Roberto Muniz Rondon; Administração e Processamento de Dados S.A. - APD, representada por seu Diretor Superintendente - Adolpho Bertoché Filho; Eduardo Dutra da Fonseca; Adolpho Bertoché Filho, Otávio Dutra da Fonseca Rondon; Roberto de Siqueira Bertoché; Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas, representada por seu Diretor Presidente - Roberto Muniz Rondon; e Christóvão Dias de Ávila Pires Júnior.

A presente é cópia fiel do que se contém às fls. 14 vº/15 do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.

Altamira, Pa, 17 de julho de 1980
FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S.A.
ROBERTO MUNIZ RONDON
Presidente
PAULO BERTOCHÉ
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02 de dezembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1589-80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Bacajax S/A.

Belém, 02 de dezembro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do artigo 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 02 de dezembro de 1980

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

(T. nº 8195, Reg. nº 7194 - Dia: 10/12/80)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A — AMETAL

Ata de Assembléia Geral Ordinária, de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, realizada em 30 de abril de 1980.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), às nove (9) horas, em sua sede social situada à Rodovia Augusto Montenegro, 1972, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias, 18, 21 e 23 de abril de 1980. Comprovado pelas assinaturas apostas no Livro próprio o comparecimento de Acionistas em número legal com direito a voto, foi indicado para presidir a Assembléia o Acionista VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA. Empossado o Sr. Senhor Presidente, convidou o Acionista Wilson Augusto Oliveira para secretariar os trabalhos, declarando-a em seguida instalada com a leitura do Edital de Convocação, redigido nos seguintes termos: Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL - C.G.C. nº 04.910.246/0001-51 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. São convidados os Acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social situada à Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972, Km 11, no dia 30 de abril de 1980, às nove (9) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1979; b) Renúncia de membro do Conselho de Administração e eleição de substituto; c) Eleição ou reeleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1980 e fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Aprovar a correção da expressão monetária, do Capital Social (artigo 167); e) Deliberar sobre outros assuntos de competência da Assembléia Geral. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos que se referem ao Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Belém, 16 de abril de 1980. aa) EDISON VIEIRA PEDRINHA — Diretor Comercial. A seguir o Senhor Presidente apresentou aos Acionistas as peças contábeis - financeiras acompanhadas do Parecer favorável do Conselho Fiscal, bem como a proposta da Diretoria para aplicação do lucro líquido do exercício e aumento do Capital Social Autorizado e Integralizado, com o resultado da correção monetária procedida no encerramento do Balanço de 31 de dezembro de 1979, de acordo com o Decreto Lei nº 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a apresentação das contas da Direto-

ria e Leitura da proposta da mesma com o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, passando tais peças a desta Ata fazerem parte integrantes, ficando referidos documentos à disposição dos Acionistas e sendo dispensada a sua transcrição na presente Ata, uma vez que foram publicados, conforme determina a Lei.

PROPOSTA DA DIRETORIA: — Foi no seguinte teor a proposta da Diretoria, lida pelo senhor Secretário: Senhores Acionistas: No cumprimento dos dispositivos legais, esta Diretoria propõe à Assembléia aqui reunida, as seguintes providências com relação ao lucro líquido do exercício, dividendos e reservas resultantes da correção monetária do Capital Social. Isto posto, propõe que a Assembléia se pronuncie sobre o seguinte: Capitalizar o resultado da correção monetária do Capital Integralizado no valor de Cr\$ 18.881.286,00 (Dezoito milhões, oitocentos e oitenta e hum mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros), permanecendo um saldo de Cr\$ 217.934,00 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Reservas de Capital, promover a distribuição proporcional para todas as classes de ações Integralizadas, cabendo a cada categoria os seguintes valores: Ações Ordinárias Cr\$ 2.494.941,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e hum cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "A" Cr\$ 372.776,00 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e seis cruzeiros); Ações Preferenciais Classe Especial Cr\$ 3.152.369,00 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "B" Cr\$ 12.861.200,00 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e hum mil e duzentos cruzeiros). Constituir as reservas legais e estatutárias como segue: Cr\$ 5.804,00 (Cinco mil, oitocentos e quatro cruzeiros) para Reserva Legal e Cr\$ 20.895,00 (Vinte mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) para Reservas Estatutárias, Dividendos a provisionar no valor de Cr\$ 29.020,00 (Vinte e nove mil e vinte cruzeiros), para distribuição futura, após a conclusão das obras de implantação do Projeto em execução. Em seguida o Secretário leu o Parecer do Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL reuniram-se na sede social da empresa, para examinar e dar parecer sobre o Balanço Geral, Demonstração do resultado do exercício, demonstrativo financeiro, relatório da Diretoria, aumento do Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado, com o aproveitamento das reservas da correção monetária do Capital Integralizado, constantes do Balanço de 31 de dezembro de 1979, com a consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. "DO CAPITAL E AÇÕES" — Artigo 5º — Passa a ter a seguinte redação: Tem a Sociedade o Capital Autorizado de Cr\$ 89.789.531,00 (Oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e hum cruzeiros), divididos em ações com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídas: Ações Ordinárias - 20.469.991 (Vinte milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, novecentas e noventa e uma) representando Cr\$ 20.469.991,00 (Vinte milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e hum cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "A" — 1.383.167

(Hum milhão, trezentas e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete) representando Cr\$ 1.383.167,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "B" 47.691.523 (Quarenta e sete milhões, seiscentas e noventa e uma mil quinhentas e vinte e três), representando Cr\$ 47.691.523,00 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e hum mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros); Ações Preferenciais Classe Especial - 20.244.850 (Vinte milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta), representando Cr\$ 20.244.850,00 (Vinte milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). Após examinarem as peças contábeis e a proposta da Diretoria, fomos de opinião de que o Balanço Geral e demais peças que o acompanham, refletem o estado econômico-financeiro da empresa naquela data. Belém, 25 de abril de 1980. aa) BENJAMIM MARQUES, SALATIEL PAES LOBO e CAMILO PORTO DE OLIVEIRA. Posta em votação, a proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade. Passando para a letra "b" objeto da Convocação o Senhor Presidente leu para conhecimento dos presentes, a carta recebida do Dr. GERVASIO DE BRITTO MELLO FILHO, nos seguintes termos: Ilmo. Sr. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA — DD Presidente da Ametal — Nesta. Através da presente solicito a V. Sa., a dispensa do cargo que ocupo como membro do Conselho de Administração, por motivo de incompatibilidade da profissão que exerço. Na oportunidade hipoteco-lhe meus protestos de estima e distinguida consideração. Atenciosamente - Gervásio de Britto Mello Filho. Belém, 17 de abril de 1980. Com a palavra o Senhor Presidente sugeriu que diante das razões apresentadas pelo renunciante, não seria justo insistir na sua permanência no Conselho de Administração, propondo que fosse consignado em Ata um voto de agradecimento ao Dr. Gervásio, durante o tempo que colaborou na empresa. A proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente apresentou aos Acionistas presentes, o nome do Dr. MANOEL NAZARETH SANTANNA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 000.354.122-37, para ocupar o lugar vago no Conselho de Administração da empresa. Posta em votação a proposta foi aprovada sem restrição. Passando ao item "c" do Edital, o Senhor Presidente sugeriu fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1980/1981, tendo os Acionistas se manifestado pela unanimidade na reeleição dos Senhores BENJAMIM MARQUES, português, Industrial, casado, C.P.F. nº 000.436.212, CAMILO PORTO DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, engenheiro, C.P.F. nº 000.575.842 e SALATIEL PAES LOBO, brasileiro, casado, advogado, C.P.F. nº 000.256.822 e seus respectivos suplentes, Senhores WILSON MODESTO FIGUEIREDO, EDILSON BATISTA DANTAS e AURIS MATOS BATISTA, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Mantidos os honorários anteriores para os membros do Conselho Fiscal e para os Diretores foram fixados os seguintes: Diretor Superintendente: Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) e Diretor Comercial - Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros). Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a tratar do item "d" objeto da Convocação para submeter aos presentes a aprovação da correção mo-

netária do Capital consequente da correção do Balanço do exercício de 1979. Posta em votação foi a proposta aprovada. A seguir o Presidente facultou o uso da palavra dando seguimento ao que determina o Edital e como nenhum Acionista se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, após o que reabertos os mesmos, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes e a seguir encerrada a Assembléia. aa) Vinícius Bahury Oliveira, Edison Vieira Pedrinha, Almério Bahury Oliveira, Hilma de Melo Oliveira, Vinícius Bahury Oliveira Filho, Wilson Augusto Oliveira e Zennir de Oliveira Monteiro. Confere com a Ata Original lavrada em livro Próprio.

Belém, 30 de abril de 1980
A DIRETORIA

Re-ratificada pela AGE, realizada em 20.11.80.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em ... de ... de ..., foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A. - Ametal.

Belém, de ... de 19...

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7186 - Dia: 10/12/80)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A — AMETAL

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, de re-ratificação, realizada em 20 de novembro de 1980.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), às quinze (15) horas, em sua sede social situada à Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972, legalmente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, dos dias, 5, 6 e 7 do mês em curso, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Sociedade, comprovando-se, a presença em número legal pelo Livro de Presença de Acionistas, tendo sido aclamado para presidir a reunião o Acionista VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA, que aceltando a indicação assumiu a direção dos trabalhos, convidou o Acionista Wilson Augusto Oliveira para secretário da reunião. Instalada a Assembléia, o Senhor Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL - CGC nº 04.910.246/0001-51 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. São convidados os Acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa, situada à Rodovia Augusto Montenegro, nº 1972, no dia 20 de novembro de 1980, às 15 horas para a seguinte ordem do dia: Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realiza-

da em 30.04.1980. Belém, 03 de novembro de 1980. a.) EDISON VIEIRA PEDRINHA — Diretor Comercial. Iniciando a ordem do dia o Senhor Presidente submeteu a apreciação da Assembléia a Re-Ratificação dos atos aprovados na Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1980, que aprovou as contas do exercício de 1979 que deixou de ser arquivada na Junta Comercial do Estado. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, após o que reaberta a reunião, foi lida e achada conforme e a seguir assinada no Livro competente por todos os membros presentes. aa) Vinícius Bahury Oliveira; Edison Vieira Pedrinha; Almério Bahury Oliveira; Hilma de Melo Oliveira; Vinícius Bahury Oliveira Filho; Wilson Augusto Oliveira e Zennir de Oliveira Monteiro. Confere com a Ata Original lavrada em livro próprio.

Belém, 20 de novembro de 1980
A DIRETORIA

Re-ratifica a AGE de 30.04.80.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01 de dezembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1578-80, a 1ª via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL.

Belém, 01 de dezembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7185 - Dia: 10/12/80)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1980.

Aos catorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às 10:30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, localizada na Travessa 14 de Abril nº 1.571, na cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15.300.000.149, aos 14.09.78, atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, eis que presentes os acionistas em sua totalidade, a saber: VALENORTE ALUMINIO LTDA, representada na forma legal por seu procurador, Sr. Almyr dos Santos Pio, e a NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, representada na forma legal por seu Procurador Sr. Toshio Nakanishi. Assumiu a presidência desta Assembléia o Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, Diretor Presidente da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social e convidou a mim, Fujihiko Yamada, Diretor Vice-Presidente, para secretariar a presente Assembléia, ficando assim constituída a

mesa. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a cópia da convocação enviada por correspondência particular a todos os acionistas com o seguinte teor: Não se tendo realizado, por motivos de força maior, a Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 1º de setembro de 1980, ficam os Srs. Acionistas da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:30 horas do dia 14 de novembro de 1980, na sua Sede Social, na Travessa 14 de Abril nº 1571, na Cidade de Belém, Estado do Pará, de acordo com o item "b" do Artigo 15, Parágrafo 3º do Artigo 21 e Artigo 23 do Estatuto Social da Empresa, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria; b) Contratação de Auditores Independentes; c) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1980. (Assinado) Romeu do Nascimento Teixeira. A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Acionistas, para discussão e deliberação do item "a" da Ordem do Dia. Com a palavra o Acionista majoritário VALENORTE, propôs a reeleição da Diretoria, exceto o Diretor de Construção Dr. Álvaro de Castro, por ter apresentado pedido de renúncia, conforme carta data de 03.11.80, de conhecimento de todos os acionistas e arquivada na Secretaria Geral da ALUNORTE, tendo indicado para substituir o Diretor renunciante o Sr. Altino Aguiar Cunha. Aprovado por unanimidade, ficou assim constituída a Diretoria para um período de gestão com início nesta data, terminando em 31 de agosto de 1982: Diretor Presidente - Romeu do Nascimento Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527535, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CIC do Ministério da Fazenda sob o nº 011.388.047-20, residente à Rua Gustavo Sampaio, nº 194/apto 803, Rio de Janeiro-RJ; Diretor Vice-Presidente - Fujihiko Yamada, japonês, casado, natural de Tóquio, Japão, engenheiro, Carteira de Identidade NRE nº 0964235 SRE-RJ, emitida em 06.09.78, CIC nº 606.646.077-07, residente à Rua Joana Angélica, 134, apto 802 - Ipanema, Rio de Janeiro; Diretor de Administração - Newton Burlamaqui Barreira, brasileiro, casado, militar, natural de Belém, Estado do Pará, Carteira de Identidade nº 4320-MA emitida em 03.03.71, CIC nº 011.390.887-34, residente à Rua Julio de Castilho, nº 86/602 - RJ; Diretor Financeiro e Comercial - Yves Picot, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 940.316 do IFP, expedida em 20.09.76, CIC nº 007.667.637-49, residente na rua Tonelero, 248/501, Copacabana-RJ; Diretor de Controle e Planejamento - Toshio Nakanishi, japonês, casado, natural de Tóquio, Japão, economista, portador da Carteira de Identidade NRE-SRE-RJ nº 0964234, emitida em 06.09.78, CIC nº 605.046.177-53, residente à rua Barão da Torre, 475 - apto 501 - Ipanema, Rio de Janeiro; Diretor de Construção - Altino Aguiar Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Pernambuco-PE, Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 1676802, emitida em 05.09.67, CIC nº 012.413.707-53, residente à rua Armênia nº 35, apto 201 - Barra da Tijuca-RJ; Diretor Técnico - Takayoshi Kachi, japonês, natural de Nagoya-shi, Aichi-ken, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº RNE 1.008.528 do serviço de Registro de Estrangeiro, emitida em 14.03.80, inscrito no CIC do Ministério da Fazenda sob o nº..... 709.496.387/49, residente na Av. Oswaldo Cruz, 103 -

apto 602 - Rio de Janeiro - RJ. Em seguida o Sr. Presidente informou que a ratificação do "Termo de Posse", da Diretoria seria lavrado no livro próprio e, "a posteriori", por todos os Diretores assinada, de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão e deliberação o item "b" da Ordem do Dia, tendo o Acionista majoritário VALENORTE indicado a Price Waterhouse Auditores Independentes e o Acionista NALCO recomendado a empresa de auditoria ROBERT DREYFUSS & CIA - S/C. Assim, nos termos pactuados no Acordo de Acionistas, deliberaram os Acionistas indicar a Price Waterhouse Auditores Independentes, independentemente do cumprimento do item 11.2 do Acordo de Acionistas, pela ALUNORTE. A seguir o Sr. Presidente declarou livre a palavra e, como ninguém quisesse fazer o uso da mesma, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada por mim, pelo Sr. Presidente, juntamente com os representantes dos Acionistas, Belém, 14 de novembro de 1980.

FUJIIHIKO YAMADA

Secretário

ROME DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.

ALMYR DOS SANTOS PIO

Procurador

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.

TOSHIO NAKANISHI

Procurador

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE POSSE DA DIRETORIA

Nós, por este instrumento de investidura de cargo, nos Termos constantes do Artigo 21 do Estatuto Social e para todos os efeitos legais, comprometemo-nos a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, assim como do referido Estatuto Social, por todo o período de nossa gestão.

Belém, 14 de novembro de 1980

Diretor Presidente ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

Diretor Vice-Presidente FUJIIHIKO YAMADA

Diretor de Administração NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Diretor de Controle e Planejamento TOSHIO NAKANISHI

Diretor Financeiro e Comercial YVES PICOT

Diretor de Construção ALTINO AGUIAR CUNHA

Diretor Técnico TAKAYOSHI KACHI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1587/80, a 1ª via da presente Ata de Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

Belém, 01 de dezembro de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7191 - Dia: 10.12.80)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA
DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora Climenie Bernadette de A. Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, INTIMA Eulalia Almeida da Silva e Raimundo Abdson da Silva, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados em Belém mas no momento em lugar incerto e não sabido conforme certidão dos oficiais de justiça encarregados da diligência para intimação pessoal da penhora feita sobre imóveis de sua propriedade constantes, respectivamente, do apartamento nº 1806, tipo 06, e do apartamento nº 1808, tipo 08, ambos do Edifício "Infante de Sagres", situado na Rua Senador Manoel Barata, nº 718, nesta cidade, podendo oferecerem a defesa que julgar conveniente, dentro do prazo legal, ficando desde já advertido de que a falta dela importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo Banco da Amazônia S/A no Processo de Execução que move contra Madeiras Asturias Ind Imp e Exportação Ltda, Raimundo Abdson da Silva e Eulalia Almeida da Silva, correndo o prazo em Cartório do Sétimo Ofício do Cível da Comarca de Belém, localizado no 3º andar do Edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Therezinha Moraes Gueiros, escrevê este mandei datilografar e subscrevo.

CLIMENIE BERNADETTE DE A. PONTES

Juíza de Direito
da 8ª Vara do Cível e Comércio
da Comarca de Belém
(Ext. Reg. nº 7196 - Dia 10.12.80)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia onze (11) de dezembro do corrente ano, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá à praça o bem penhorado na ação executiva hipotecária movida por Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, contra João Batista Moura Barra e sua mulher Maria de Nazaré Barata Barra, constante de: terreno designado por lote nº 01, sito à travessa Nove de Janeiro, nº 1940, perímetro entre a rua dos Mundurucus e avenida Conselheiro Furtado, nesta cidade, medindo 6 m,00 de frente, por 20 m,50 de fundos, confinando à direita com a Passagem Santa Lucia, onde se acha construída a casa residencial de dois pavimentos, composta de garagem, estar, jantar, copa-cozinha, dispensa, escada, cinco quartos, três WCs, terraço, e hall, com área útil total de 148,64 metros quadrados e 169,55 metros quadrados de área bruta total, inscrito às fls. 223, do livro 2-L (RG), sob o número R.02.M223, em data de 22.09.77, no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta capital, imóvel esse de propriedade dos suplicados, no valor de Cr\$ 2.218.929,61, quantia essa referente ao saldo devedor acrescido de honorários advocatícios e multa contratual. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designado ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer sobre o valor acima mencionado. O arrematante pagará à Banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação dos executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 28 de novembro de 1980. Eu, Edgar Lobo de Almeida, escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, datilografei e subscrevo.

Bel. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de
Belém do Pará

(T. nº 7794 - Reg. nº 7178 - Dia 10.12.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Curuçá

JUIZADO DE DIREITO
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS)

A Bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem

notícia, que por parte de MICHEL HOMCI HABER, ORLANDO HOMCI HABER e HAROLDO HOMCI HABER, foi feita a petição seguinte: Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Curuçá. Michel Homci Haber, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 000261902 residente em Belém à Av. Gentil Bitencourt, nº 1393; Orlando Homci Haber, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 000262042, residente à Praça Justo Chermont, nº 86, Aptº 1102, na Cidade de Belém, e Harold Homci Haber, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 0002661822, residente em Belém à Av. 14 de Março, nº 1765, por seu procurador infra assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº J-178, com Escritório em Belém, pelo presente meio, vem expor a V. Exa. o seguinte: Que são senhores e possuidores dos direitos hereditários sobre a posse "CAJUEIRO", situada à margem direita do Igarapé Itajuba, no Município de Curuçá, neste Estado, limitando-se ao NORTE, com Igarapé Itajuba e terras do Patrimônio Municipal; ao SUL, com terras devolutas; a LESTE, com terras de Gregório da Paixão Coelho e Manoel Rodrigues Barata e a OESTE, pelas mesmas terras, cujo inventário foi executado e partilhado amigavelmente entre os filhos de JOSEPHA DO ESPIRITO SANTO. PONCIANO ALVES CABRAL, JERONIMA CAETANO SARAIVA, BARBARA CATARINA CABRAL, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA e SALUSTIANA DO ESPIRITO SANTO, sendo a cessão e transferência dos direitos hereditários, efetuada pelos sucessores de acordo com a Escritura Pública de CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS inclusa, revestida de todas as formalidades legais, inclusive a inscrição no Registro de Imóveis da Comarca, sob o 148, página 8. Que o imóvel dos petionários tem limites assinalados por marcos, havendo entretanto, em lugar não especificado e nem legalmente demarcado, dentro da mesma área de terras, as terras pertencentes aos herdeiros de ROSA MARIA DE VITERBO, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA e BARBARA CATARINA CABRAL nunca foram demarcadas nem partilhadas da porção maior da área objeto do litígio; Que os limites a se constituírem, de acordo com o Título comprobatório do JUS IN RE dos petionários e de conformidade com a posse por eles exercida no imóvel, devem ser traçados de acordo com os limites apresentados pela Escritura Pública de Transferência de Direitos Hereditários anexa. Que os petionários desejam tornar pela AÇÃO DE DEMARCAÇÃO. Certos os limites de sua propriedade. O DIREITO. Todo proprietário (Cód. Civ. art. 569) pode obrigar o seu confirmante a proceder com ele a demarcação... - A demarcação, segundo F. WHITAKER (Terras, 3a. ed. pág. 69) tem por fim delimitar prédios distintos e pode ser intentada, tanto para o estabelecimento, como para a restauração de uma linha separativa. REQUERIMENTO. - à Vista do exposto, os petionários vêm propor contra os herdeiros de ROSA MARIA DE VITERBO, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA e BARBARA CATARINA CABRAL a ação de demarcação, requerendo assim, segundo o processo estabelecido no art. 950 e seguintes do Código de Processo Civil, e no Decreto-Lei nº 8.570, de 08 de janeiro de 1946, se digne V. Exa. ordenar a expedição do mandato de citação aos confrontantes residentes na Comarca, bem como as suas mulheres e por edital, aos demais, segundo preceitua o art. 953 do mesmo diploma legal, para

responderem aos termos da demarcação e contestá-la querendo, no prazo comum de vinte dias, sob pena de entrar a causa em fase executória, bem assim para seguirem os demais trâmites da demarcação até final sentença e abonarem as despesas, nomeando-se um agrimensor e dois arbitradores, na forma estabelecida pelo art. 956 do Código de Processo Civil. Assim, D. e A. esta com os inclusos documentos que se oferecem cópias (art. 159) e dando à causa o valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), para os efeitos de pagamento de taxa judiciária. P. deferimento. Curuçá (PA), 28 de maio de 1980. (a) P.p. JOSÉ MARIA TUMA HABER. OAB-PARÁ: J-178. DESPACHO: - CITE-SE NA FORMA REQUERIDA NA INICIAL. Curuçá, 25 de setembro de 1980. (a). CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE. Juíza de Direito. E como tenham os suplicantes pedido a citação dos codôminos Francisco Pereira dos Santos, Neusa dos Santos Barata, Antonio Aprigio dos Santos Sousa, Osvaldo da Costa Cabral, Armando da Costa Cabral, Floriano da Costa Cabral, Vital Nascimento Moraes, Pedro Robeiro Pinto e Raimundo Rezende de Lima, por edital, mandou passar este, pelo qual cita do Chama a fim de comparecerem a este Juízo, findo o prazo do Edital, para contestar a Ação de Demarcação e para todos os demais atos e termos da Ação, até final, sob pena de revelia. Para os devidos efeitos se passou o presente EDITAL que será afixado no lugar de estilo e publicado pela imprensa e Órgão Oficial do Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curuçá, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Antonio da Cunha Couto, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

CARMENCI MARQUES CAVALCANTE

Juiz de Direito

(T. nº 8190 - Reg. 7161 - Dia: 10.12.80)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Maria Freitas de Souza e Margarete Teixeira Ramos, ele filho de José Ramos de Souza e Maria Custódia de Freitas, ela filha de Benjamin da Silva Ramos e Maria Madalena Teixeira Ramos, solt: — Adonias de Souza Pires e Maria Raimunda da Conceição Pinheiro, ele filho de Manoel Francisco Pires e de Josefa de Souza Pires, ela filha de Raimunda da Conceição Pinheiro, solt: Emanuel Silva Oliveira e Glauce Sueli Souza de Oliveira, ele filho de Manoel Carneiro de Oliveira e de Regina Celis Silva Oliveira, ela filha de Tobias Cristiano Godinho Oliveira e de Maria de Lourdes de Souza Oliveira, solt: Luiz Fernando Farias da Silva e Maria de Fátima Fonseca da Costa, ele filho de Domingos Farias da Silva e Alexandrina Pastana da Silva, ela filha de Teodolo Gomes da Costa e Maria José Carvalho solt: Jorge Roberto da Silva Mota e Maria Raimunda Maués Mendes, ele filho de Danilo da Silva Mota e de Maria de Nazaré da Silva Mota, ela filha de Nabor Viana Mendes e de Carmen Maués Mendes, solt: Ivan de Jesus Gomes da Silva, ele filho de Raimundo Soares Viana, e de Terezinha de Jesus Chaves Viana, ela filha de Lourival Gomes da Silva, e de Raimunda Norata Gomes da Silva, solt: Francisco da Costa Medeiros e Maria de Jesus Nogueira de Andrade,

ele filho de Francisco de Assis Medeiros e de Inez da Costa Medeiros, ela filha de Santino Romeu de Andrade e Celeste Nogueira de Andrade, solt: João Luiz Dias Allevato e Iracy Rosa da Fonseca, ele filho de João Salvador Allevato e de Marla de Lourdes Dias Allevato, ela filha de Walter Torres Fonseca e Raimunda Rosa Fonseca, solt: Raimundo Miguel Benevides de Souza e Marla Izabel Sldonio de Moraes, ele filho de Maximilano Coutinho de Souza e de Davina Benevides de Souza, ela filha de Paulo Moraes e de Marla Oneide Sldonio Moraes, solt: Raimundo Claudino Diogo Maciel, e Beatriz Cristina Silva Pinto, ele filho de José Francisco Maciel e Marla Josefa Diogo Maciel, ela filha de Sabino Pinto e de Marla Madalena Silva Pinto, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de dezembro de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 7795, Reg. nº 7207 - Dia: 10/12/80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, Apelante - BENEDITO DA SILVA CHAGAS (Advogado Alcides Gentil) e Apelado - GUILHERME CÂMARA LEÃO (Ademar Kato), o Exmo. Sr. Des. Almir Pereira exarou o seguinte despacho:

N. A. Recebidos hoje.

Admito os Embargos, para serem devidamente processados.

a) ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator do Acórdão Embargado

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 4 de dezembro de 1980.

WILSON RABELO - Escrivão

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 12 de dezembro de 1980 para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Maria Delgado (Dr. Flávio Carvalho Maroja)

Apdos: Herança de José Alves Farinha (Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Secretaria do TJE. Belém, 05 de dezembro de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 12 de dezembro de 1980 para o julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE CURUÇA

Apte: Mário Sérgio Lima de Abreu (Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Apdo: A Justiça Pública

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Secretaria do TJE. Belém, 05 de dezembro de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados José Augusto Valente Ferreira, "Zito", Osvaldo Braga dos Santos Peres; Célio Corrêa Varela "Formiga", Sérgio Dantas de Vasconcelos; Marcelo Peixoto e Hebinho Martins, como incurso nas penas do artigo 288, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 26 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de dezembro de 1980.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3411)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Rubem Modesto da Silva, casado, comerciante, residente à Av. Gov. José Malcher 930, e atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de dezembro de 1980.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3412)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Júlio Cesar Arraes Bandahan -NP-Cr\$-80.000,00/ Wilson Sosoio da Silva Filho -NP-Cr\$-6.978,00/ Jorge Ayan -NP-Cr\$-31.000,00/ Jorge Gonçalves Viana -DP-Cr\$-1.100,00/ Eliozer Amarilho -DP-Cr\$-135.000,00/ M. T. N. Pedroso -DP-Cr\$-2.800,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 05 de dezembro de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA

PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 8191 - Reg. nº 7171 - Dia: 10.12.80)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.405 Belém - Quarta-feira, 10 de dezembro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 152-A

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, de acordo com o disposto no artigo 308, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, em vigor, nomear os Bachareis, WILSON DE JESIS MARQUES DA SILVA e RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juizes de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio e 1ª Vara Penal, da Comarca da Capital, respectivamente, para Membros da Comissão Examinadora do Concurso Público para primeira investidura em cargos lotados na Secretaria do Tribunal de Justiça e Serviços Auxiliares.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de dezembro de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 3443)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.605

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

EMBARGANTE: Maximino Barbosa (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

EMBARGADO: O Venerando Acórdão nº 6.347, de 01.09.1980, publicado no D. O. de 04.09.1980.

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA e ACÓRDÃO
Do Tribunal de Justiça do Estado

PORTARIAS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do Estado

ATAS
Da Assembléia Legislativa

EMENTA: I — Embargos de Declaração — Pressupostos — Obscuridade, contradição, dúvida ou omissão no Acórdão embargado — Ausência; II — Pretendida revisão sobre questões de direito, já devidamente apreciados no saneador, e do qual não houve recurso — Preclusão — Legítimo impedimento não comprovado; III — Embargos conhecidos e rejeitados.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos, porém rejeitá-los. Custas de Lei.

Belém, 21 de novembro de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente —

a.) Des. STÉLEO MENEZES

— Relator —

Secretaria do TJE — Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.606

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES: Abraão dos Santos Warris e sua mulher, Rosa Maria Oliva Warris (Dr. Offir Cavalcante).

APELADOS: Manoel Marques da Nóbrega filho e sua mulher, Suely Nazaré Silva (Dr. Benedito Ferrelra Rodrigues).

RELATOR: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

EMENTA: I — Ação de Divisão — Extinção de Condomínio — Citação — Mandado que não observou a parte final do artigo 285, do Código Civil Brasileiro; Preliminar de nulidade acolhida.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, preliminarmente anular o processado a partir da Citação, inclusive, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 58.

Custas de Lei.

Belém, 21 de novembro de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Presidente —

a.) Des. STÉLEO MENEZES

— Relator —

Secretaria do TJE — Belém, 01 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.607

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Julz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDO: Raimundo Jorge da Silva (Dr. Wilson Magalhães).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo — Inquérito Policial — Ameaça de prisão — Isenção pelo fichamento dactiloscópico — Estelionato; II — Comprovado o justo receio do paciente vir a ser preso, deve o writ ser concedido, negado, no entanto, para a isenção do fichamento criminal, vez que tal medida não constitui constrangimento ilegal, consoante os dizeres da súmula 568 do S.T.F.; III — Recurso ex-officio conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso ex-officio e lhe dar provimento em parte, cassando-se o Salvo Conduto expedido quanto a não identificação criminal.

Belém, 21 de novembro de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente —

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator —

Secretaria do TJE — Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.608

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Julza de Direito da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO: José Rodrigues de Moraes Filho (Otávio Augusto Chasse, Estagiário).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo — Inquérito Policial — Ameaça de prisão — Isenção do fichamento pelo processo dactiloscópico — Legítima defesa; II — Não havendo prisão em flagrante, nem ordem de autoridade competente por escrito, concede-se o writ, por estar confirmado o justo receio; III — Excepcionalmente, também se concede para evitar a identificação dactiloscópica, em face de militar em seu favor a excludente da legítima defesa; IV — Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, porém lhe negar provimento.

Belém, 21 de novembro de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente —

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator —

Secretaria do TJE — Belém, 04 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

ACÓRDÃO Nº 6.609

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Julza de Direito da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO: José Alves de Lima Filho (Dr. Raimundo Dorival Nunes dos Santos).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo — Queixa crime — Inquérito policial; II — Comprovado o "justo receio" de ser efetuada prisão ilegal, concede-se o "remédio heróico"; III — Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 14 de novembro de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente —

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator —

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3343)

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.610

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. Julza de Direito da 5ª Vara Penal.

RECORRIDO: José de Souza Araújo (Dr. Antonio Freitas Leite).

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Habeas-Corpus — Constrangimento ilegal — Reconhe-se quando falta capacidade mental ao paciente — Concessão legítima do remédio — Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores competentes, da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 21 de novembro de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente —

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
— Relator —

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6.611

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. José Fernandes Chaves.

PACIENTE: Jorge Correa Sampaio.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Tratando-se de prisão manifestamente ilegal, que não resulta de flagrante delito ou de ordem escrita de autoridade competente, defere-se a concessão da ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminales Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem Impetrada. Custas da Lei.

Belém, 14 de abril de 1980.

Des. OSAWLO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminales Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.612

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Antonio Miranda da Fonseca.

PACIENTE: Sebastião Pastana Pantoja.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminales Reunidas.

das.

Habeas-Corpus. Paciente já em liberdade, julga-se prejudicado o pedido por falta de objeto.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminales Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido, sem objeto, uma vez que o paciente já se encontra em liberdade.

Custas da Lei.

Belém, 14 de abril de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminales Reunidas

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.613

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Raimundo Wilson Gama Raloi.

PACIENTE: Dacler do Carmo Lima.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminales Reunidas.

das.

Habeas-Corpus. Réu preso preventivamente. O excesso de prazo para o início da ação penal decorrendo da necessidade da devolução do inquérito à Polícia para atos complementares, não enseja a concessão da ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminales Reunidas, em negar a ordem impetrada, recomendando porém, o M. M. Juiz, providencie a imediata devolução dos autos a Justiça, contra os votos dos Des. Presidente, Oswaldo Pojucan Tavares e Ricardo Borges Filho, que a concediam.

Custas da Lei.

Belém, 15 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminales Reunidas

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.614

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Carlos Alberto Ferreira da Silva, a seu favor.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminales Reunidas.

das.

Habeas-Corpus. Atraso da formação da culpa decorrente da suspensão da audiência do interrogatório para possibilitar ao acusado fazer a prova da menoridade alegada — Certidão de nascimento de registro efetuado após o fato delituoso. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminales Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra o voto do Des. Nelson Amorim, que a concedia, não votando por não ter assistido o Relatório, o Des. Ricardo Borges Filho.

Custas da Lei.

Belém, 22 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminales Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.615

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: João Carlos dos Santos Costa, a seu favor.

PACIENTE: O mesmo.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminales Reunidas.

Habeas-Corpus. O atraso da formação da culpa que decorre de motivo de força maior, não autoriza a concessão da ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminales Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 22 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminales Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.616

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Evandro do Carmo Araújo Gomes, a seu favor.

PACIENTE: O mesmo.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminales Reunidas.

Configurado o constrangimento ilegal pela excessiva demora do início da ação penal, defere-se a ordem de habeas-corpus liberatório.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminales Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 14 de abril de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminales Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.617

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Santiago Filho.

PACIENTE: Raul Cabral da Costa.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Nullidade de flagrante. Não comprovada a alegação, nega-se a ordem Impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem Impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 18 de agosto de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.618

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A Advogada, Ellana de Lima Pinheiro

PACIENTE: Sérgio Cordeiro da Silva.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Comprovado o justo temor de constrangimento ilegal na liberdade de locomoção, defere-se a ordem Impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem contra os votos dos Des. Antonio Koury, Ari da Silveira e Christo Alves Filho.

Custas da Lei.

Belém, 18 de agosto de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.619

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Raimundo Wilson Gama Raloi.

PACIENTES: Nelson Jacob e Maria de Fátima Brasil Wanderley.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Não caracterizado o excesso de prazo da denúncia, nega-se a ordem Impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem Impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 18 de agosto de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.620

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Geraldo Magela P. Souza.

PACIENTES: Nestor de Souza Guerra e Maria das Graças Conceição Nascimento.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Nullidade da Instrução Criminal por falta de curador a réu que se diz menor. Não comprovada a idade em documento hábil, nega-se a ordem Impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem Impetrada contra os votos dos Des. Presidente e Antonio Koury.

Custas da Lei.

Belém, 18 de agosto de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Oficial Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.621

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado José Fernandes Chaves.

PACIENTE: José Arthelro Pinto de Almeida.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Trancamento do Inquérito policial. Encontrando-se o paciente já denunciado, julga-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar suscitada pelo Des. Ary da Motta Silveira, no sentido de ser julgado prejudicado o pedido de Habeas-Corpus, por falta de objeto, em virtude de já ter sido oferecida denúncia contra o paciente, não votando por não ter assistido o relatório o Des. Aluizio da Silva Leal.

Custas da Lei.

Belém, 18 de agosto de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.622

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Raymundo N. Fidélis.

PACIENTE: José Rodrigues Farias.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Homologa-se a desistência do pedido de Habeas-Corpus, que produza os seus efeitos legais.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de desistência do Habeas-Corpus de fls., para que produza os seus efeitos legais.

Custas da Lei.

Belém, 15 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.623

PEDIDO DE DESAFORAMENTO DA CAPITAL

REQUERENTE: Juvenli Ferreira da Silva.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Demonstrada a necessidade do julgamento do réu, ser realizado pelo Tribunal do Júri de outra Comarca, defere-se o pedido de desaforamento do processo.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em deferir o pedido, unanimemente, sendo que os Des. Nelson Amorim e Ossian Almada, votaram pelo desaforamento para as Comarcas de Obidos e Santarém, respectivamente.

Custas da Lei.

Belém, 01 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.624

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Reginaldo Fonseca a seu favor.

PACIENTE: O mesmo.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Excesso de prazo. Sendo o atraso da formação da culpa ocasionada em razão da fuga do réu, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 01 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.625

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DE ALTAMIRA

IMPETRANTE: A dva. Maricélia de Oliveira Barata.

PACIENTES: Elias Mendes de Castro, Edilson de Jesus Souza e Manoel Francisco de Jesus Oliveira.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Cessado o constrangimento da liberdade de locomoção de ir e vir, julga-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos em julgar prejudicado o presente pedido de concessão da ordem de Habeas-Corpus.

Custas da Lei.

Belém, 01 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.626

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza.

PACIENTE: Lindemberg dos Santos Calandrin.

RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. A delonga processual não justificada configura constrangimento ilegal e autoriza a concessão da ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 28 de abril de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

ACÓRDÃO Nº 6.627

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Adv. Raimundo Wilson da Gama Raiol.

PACIENTES: Raimundo dos Santos Barbosa.

RELATOR: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Habeas-Corpus. Excesso de prazo da formação da culpa justificado. Impossibilidade da prestação de fiança por substituírem motivos que ensejariam a decretação da prisão preventiva. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 22 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 04 de dezembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 3443)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de janeiro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 759, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por SEBASTIÃO PEREIRA BRAGA, contra FERRAÇO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda., bens esses encontrados na Travessa Timbó, nº 1286 e que os seguintes:

- Um conjugado para solda à oxigênio, composto de duas garrafas, sendo uma para oxigênio e outra para acetileno, ambas montadas em um suporte de rodas. Avaliado em: Cr\$ 10.000,00.
- Duas garrafas para solda a oxigênio, sendo uma para oxigênio e outra para acetileno. Avaliado em: Cr\$ 5.000,00.
- Dois conjugados de mangueira com um bico para soldar e outra para corte de chapa. Avaliado em: Cr\$ 3.500,00. Total da Avaliação: Cr\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de dezembro de 1980. Eu, Cacilda Miléo - Téc. Jud. 021.6, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3430)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de janeiro de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por OLAVO ALVES DO AMARAL, contra N. F. FARES, bem esse encontrado na Rua da Providência e que é o seguinte:

- Uma Serra Circular de Mesa, marca Invicta, com eixo móvel, dotada de um motor de indução WEEC, de 05 cavalos. Avaliado em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de dezembro de 1980. Eu, Cacilda Miléo - Téc. Jud. 021.6, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3431)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. WALMAR PEREIRA BRASIL FILHO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo número 3ª JCJ-426/79, em que é reclamado: F. CARDOSO & CIA. LTDA., para manifestar-se no prazo legal, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria desta Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 03 de dezembro de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 3432)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de janeiro de 1981, às 16:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ LEMOS DE SOUZA, contra IMAZON - INDÚSTRIA METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA., bens esses encontrados na Estrada do Coqueiro - Km. 2 - Belém-Pará e que é o seguinte:

- 01 (Uma) Prensa marca ICTOR, cor verde, com capacidade para 65 toneladas, possuindo motor de indução marca Poter, nº 1177, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de dezembro de 1980. Eu, Laerte Justino da Mota - Aux. Jud. 022.4, datilografel. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito - Diretora de Secretaria em Substituição da 5ª JCJ - Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 3433)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de janeiro de 1981, às 13:30 horas, na

sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por REINALDO DE NAZARÉ MESQUITA, contra AGENOR BENASSULY MOREIRA, bem esse encontrado na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1.213, e que é o seguinte:

— "Um automóvel, marca Volkswagen - Passat GH/LS, cor marron savelro, motor BT-163, chassis BT-172.304, ano de fabricação 1977, chapa AH-0750, no estado". Valor Atribuído: Cr\$ 130.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de dezembro de 1980. Eu, Oscarina de Miranda Bruno - Téc. Jud. 021-A, datilografei. E eu, Ellette Mary Chaves Mattos - Diretora da Secretaria da 6ª JCJ de Belém, - DAS-101.3, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3435)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de janeiro de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por NIZE RAMOS DE ANDRADE, contra INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E PECÚLIOS VERA CRUZ, bem esse encontrado na Travessa D. Pedro I, nº no Depósito Público do TRT da Oitava Região, nesta Capital, e que é o seguinte:

— Um (01) microscópio marca "Zeiss", West-Germany—Standard-14, nº 470914-9901/25, cor cinza/preto, todo equipado, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 130.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 1º de dezembro de 1980. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. AJ-022A), datilografei. E eu, Ellette Mary Chaves Mattos - Diretora da Secretaria da 6ª JCJ de Belém - DAS-101.3, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3424)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 62/80

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO PINTO, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 10 de dezembro de 1980, para julgamento do Processo TRT RO 1182/80, em que o mesmo é parte contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. — CELPA, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SAORES NOGUEIRA
Diretora do serviço Processual

ATO Nº 258, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-8082/80 (C-136);

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, Item II, combinado com o Art. 13 da Lei nº 1.711/52, AVELINO MENEZES DE CARVALHO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de "Auxiliar Judiciário", Código TRT-8-AJ-022 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, em vaga decorrente da progressão funcional de Sandra Maria Sá Barreto.

Publique-se e Registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado, no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 3438)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 03.12.80

Ac. nº 12.179. Proc. RO 1067/80. JCJ de Porto Velho. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrente: Sidney Duarte dos Santos (Adv. Dr. Manoel de Andrade Silva). Recorrido: José Joacy Barbosa (Adv. Dr. Abdiel Ramos Figueira).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não há como falar em ilegitimidade de parte, quando o reclamado comparece à audiência e se proclama o verdadeiro dono da empresa. O registro da firma em nome de pessoa com vínculo de parentesco com o reclamado evidencia sinais de fraude.

Ac. nº 12.180. Proc. R. EX OFF RO 1144/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrente-Reclamante: Edilson Martins de Abreu (Adv. Dra. Ana Maria França Barros). Recorrido-Reclamado: Município de Belém — Departamento de Limpeza Pública (procuradora: Dra. Liuba do Nascimento).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso necessário e por maioria, negaram provimento ao recurso do reclamante.

EMENTA: Justa é a suspensão de empregado que, punido anteriormente por faltas ao serviço, descumpriu o seu dever como plantonista. Defeso ao judiciário trabalhista, na hipótese, anular a penalidade, pois se o fizesse, estaria afetando a disciplina interna da empresa.

Ac. nº 12.181. Proc. RO 966/80. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrente: Empresa de Transportes Nova Marambala, Ltda. (Adv. Dra. Nessima Simão Tuma). Recorrido: Mariano Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias).

DECISÃO: Por maioria, deram provimento ao recurso, para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 741,93, pelo reclamante, sobre Cr\$ 10.021,50.

EMENTA: Reconhecida a falta grave, não se falar no pagamento de parcelas consectárias da despedida injusta.

Ac. nº 12.182. Proc. RO 1167/80. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrente: Benedita da Silva Sarmiento (Adv. Dr. Ubi-ratan de Aguiar). Recorrida: COBRAICE — Cia. Brasileira Indústria e Comércio.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos, o documento de fls. 28, porque a destempo; no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O PAGAMENTO DO SALÁRIO—MATERNIDADE DECORRE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ DA EMPREGADA:

Ac. nº 12.183. Proc. RO 11148/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A. (Adv. Dr.

Ruy Gullhon Coutinho). Recorrido: José Pinheiro da Rocha (Adv.: Dra. Olga Bayma).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A lei não impede que se aponte paradigma, equiparado a um terceiro paradigma por via judicial.

Ac. nº 12.184. Proc. RO 1078/80. JCJ de Macapá. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrente: Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRAS (Adv.: Dr. Omar Gonçalves de Oliveira). Recorrido: Manoel da Concelção da Silva.

DECISÃO: Por unanimidade, entenderam Interposto Ex Lege, o recurso necessário; ainda sem divergência, conheceram de ambos os recursos e deram-lhes provimento para declarar a Justiça do Trabalho, incompetente Ratione Personae, para conhecer do feito e, em consequência, determinar a remessa dos autos ao Juízo de Direito do Território Federal do Amapá, para os devidos fins.

EMENTA: A Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRAS, é empresa pública vinculada à Presidência da República. Assim, a Justiça do Trabalho, é incompetente Ex Ratione Personae, para julgar litígios trabalhistas que envolvam seus empregados.

Ac. nº 12.185. Proc. RO 1133/80. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrente: Carlos Conde & Irmão (Adv.: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona). Recorrido: Rodolfo Soares de Albuquerque (Adv.: Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para mandar excluir da condenação a parcela de diferença de aviso prévio. Custas como já fixado na sentença.

EMENTA: Empregado que solicita demissão do emprego não faz jus ao aviso prévio.

Ac. nº 12.186. Proc. RO 1123/80. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Artur Seixas. Recorrentes: Fundação Educacional do Estado do Pará (Adv.: Dra. Ana Maria Martins Rios) e Lucenir Elias de Souza e outros (Adv.: Dr. Humberto Henrique de Vasconcelos). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade, julgaram prejudicados, o conhecimento dos recursos ordinários das partes, face a interposição dos embargos declaratórios contra a sentença do primeiro grau de jurisdição, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para que os aprecie, como de direito.

EMENTA: Incidente processual não pode deixar de ser apreciado.

Ac. nº 12.187. Proc. RO 899/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Maximina Espírito Santo Macena do Lago (Adv.: Dr. Humberto M. de Mendonça). Recorrido: Clóvis Jansen Pereira.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso concedendo à reclamante-recorrente, a isenção do pagamento das custas; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se sentença, firmemente amparada nas provas dos autos.

Ac. nº 12.188. Proc. RO 1282/80. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Antonio Carlos dos Santos (Adv.: Dr. Itair Silva). Recorrida: Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DECISÃO: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A pena disciplinar é inerente ao poder de comando do empregador e, quando aplicada com moderação, deve ser mantida integralmente.

RESOLUÇÃO Nº 2.619/80

PROCESSO TRT P-8082/80 (C-136)

HOMOLOGA o resultado geral do Concurso Público C-136, para preenchimento de cargos de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de "Auxiliar Judiciário", Código TRT-8-AJ-022 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal desta Justiça, para lotação em Porto Velho.

AUTORIZA a nomeação do candidato aprovado em 1º lugar.

CONCEDE o pagamento das gratificações devidas ao Presidente, Membros, Secretário e funcionários que auxiliaram a comissão do concurso.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso Público C-136, para preenchimento de cargos de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de "Auxiliar Judiciário", Código TRT-8-AJ-022 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, apresentou relatório de suas atividades;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrições sessenta e quatro (64) candidatos, tendo sido indeferidos 07 pedidos;

CONSIDERANDO que as provas foram realizadas de acordo com o calendário estabelecido pela comissão;

CONSIDERANDO que não houve pedido de revisão de provas;

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 534/80, foi designado para Presidente da Comissão, o Exmº Sr. Dr. Antonio Soares Araújo, Juiz Presidente da JCJ de Porto Velho;

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 814/80, foi designado o Exmº Sr. Dr. Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da Comissão do Concurso C-136, em substituição ao Dr. Antonio Soares Araújo;

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 07/80, da Presidência da JCJ de Porto Velho, foram designados os servidores, Clemente da Silva e Carlos Waldir Reis, para auxiliarem a Comissão do Concurso, nos dias de realização das provas;

CONSIDERANDO que publicado o resultado final, foram aprovados três (03) candidatos;

RESOLVE, unanimemente: I) HOMOLOGAR o resultado geral do Concurso Público C-136, para preenchimento de cargos de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de "Auxiliar Judiciário", Código TRT-8-AJ-022 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, como a seguir: 1º Lugar - AVELINO MENEZES DE CARVALHO, média 8,12; 2º Lugar - FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, média 8,55; 3º Lugar - LUIS CARLOS PEREIRA DA CRUZ, média 6,37. II) AUTORIZAR a nomeação do candidato: AVELINO MENEZES DE CARVALHO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de "Auxiliar Judiciário", Código TRT-8-AJ-022 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, em vaga decorrente da progressão funcional de Sandra Maria Sá Barreto. III) CONCEDER o pagamento das gratificações devidas ao Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, Membros, Secretário e funcionários que auxiliaram a comissão.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém 1º de dezembro de 1980.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no Exercício da Presidência

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juiza Togada

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Togado

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Empregador

JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CARVALHO
Juiz Empregado

(G. Reg. Nº 3438)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmºs Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 1980.

Processo: TRT MS Nº 1356/80.

Impetrante: Evandro Santos de Azevedo e Exportadora Azevedo Ltda.

Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.

Impetrada: Presidência da 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. Nº 3440)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 122ª reunião ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de novembro de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

Aos deztois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que apresentou requerimento para que esta Assembléia, faça inserir em seus anais o discurso proferido pelo Professor Nagib Coelho Matni a quando de sua visita oficial ao Rotary Club de Belém-Norte, no dia 11 de novembro de 1980. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Quelroz, lamentando a atitude de um vereador de nossa Capital que está se preocupando em denunciar o pároco da Igreja da Sacramento. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a realização de um plebiscito na Vila Rondon, visando a transformação daquela Vila em Município. Por cessão de direito do Deputado Americo Brasil ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, reportando-se sobre a notícia do aumento do índice de hansenianos em nosso Estado e lamentando a atitude da Secretaria de Saúde que pretende desativar as Colônias que abrigam os hansenianos. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Vicente Quelroz, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as atas das 121ª reunião ordinária, 50ª reunião extraordinária e 10ª reunião especial. Foi deferido pela Mesa o seguinte requerimento, do Deputado Laercio Franco de congratulações ao Conselho Nacional e Conselho Regional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo transcurso do Cinquentenário de Fundação da OAB. Em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Passarinho de congratulações a Dom Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo de Belém, pela iniciativa de coibir abusos que vinham se praticando nas Igrejas Católicas da Capital. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o trabalho ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Cesar Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Quelroz mostrando seu ponto de vista contrário ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. A s s u m i u a presidência dos trabalhos o Deputado Everaldo Martins, concedendo a palavra ao Deputado Ademir Andrade mostrando seu parecer contrário ao requerimento, recebendo apertes dos Deputados Ronaldo Passarinho, Cesar Franco e Zeno Veloso. Por solicitação do Deputado Paulo Ramalho e aprovação do Plenário, o sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 20 srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 13 votos SIM, 07 votos NÃO. Disseram SIM, os Deputados Cello Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Paulo Ramalho, Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. Disseram NÃO os Deputados Plínio Pinheiro, Domingos Juvenil, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana e Vicente Quelroz. O sr. Presidente informou que o requerimento estava aprovado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, em discussão o 1º turno do Projeto de Lei nº 68/80 do Poder Executivo. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, mostrando seu ponto de vista sobre a matéria, recebendo apertes dos Deputados Cello Sampaio, Ronaldo Passarinho, Cesar Franco e Ademir Andrade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Quelroz para expor sua posição favorável ao Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Mario Chermont,

Ronaldo Passarinho, Cello Sampaio, Zeno Veloso e Cesar Franco. Em seguida o Projeto foi aprovado. Foi aprovado em 1º turno o Projeto de Lei nº 69/80 do Poder Executivo, contra o voto do Deputado Cesar Franco. Em discussão o Projeto de Lei nº 77/80 do Poder Executivo. Ocupou a Tribuna o Deputado Mario Chermont para discutir o Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Vicente Quelroz e Cello Sampaio. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a sessão ordinária no dia seguinte a reunião extraordinária tantas quantas necessárias, encerrando a presente às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Cello Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz. Em tempo foi ausente o Deputado Nicias Ribeiro. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada no Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 18 de novembro de 1980. Lida em 20 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá - Presidente

Sr. Deputado Plínio Pinheiro - 1º Secretário

Sr. Deputado Mariuadir Santos - 2º Secretário.

Ata da 123ª reunião ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de novembro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá suspendeu a sessão pelo tempo regimental por falta de energia elétrica no Plenário findo. Persistindo a falta de energia elétrica, foi aprovada a proposição do Deputado Ronaldo Passarinho no sentido de que esta Casa aguardasse a chegada de energia elétrica até às 16.00 horas. Findo o tempo aprovado pelo Plenário, e persistindo a falta de energia elétrica, o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16.00 horas, na qual compareceram os Deputados Cello Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 19 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá - Presidente

Sr. Deputado Plínio Pinheiro - 1º Secretário

Sr. Deputado José Guilherme - 2º Secretário

(G. Reg. nº 3428)

Ata da 124ª reunião ordinária 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de novembro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá invocando o precelto regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Americo Brasil, que reportou-se sobre o problema ocorrido no dia de ontem quando não ocorreu a Sessão Ordinária normal por falta de energia elétrica. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento de apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado no sentido de que determine a apuração das irregularidades cometidas pelo titular do Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, assim como examine a possibilidade de ser criado o Cartório do 3º Ofício, naquela Comarca. O Deputado Aziz Mutran ocupou a Tribuna apresentando requerimento que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Assumiu a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana apresentando requerimentos, solicitando ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento a inclusão no plano de obras, para o exercício do ano que vem, da construção de um país de arrimo na cidade de Alenquer, bem como para a Vila de Curuaí. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mario Chermont, apresentando requerimento na forma do parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa solicitando que seja encaminhado pela Mesa Diretora ao Governo do Estado, pedido de informações ao ITERPA. Concluiu o orador tecendo comentários sobre eleições diretas em nosso país, através de apertes manifestaram-se os Deputados Cesar Franco, Ronaldo Campos e Ademir Andrade. O orador seguinte foi o Deputado Zeno Veloso, prestando solidariedade à Juíza de Soure, Dra. Maria de Lourdes Costa, que estaria sofrendo uma campanha contra a sua pessoa e, na oportunidade, fez uma ampla abordagem sobre o assunto, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos, Mario Chermont, e Vicente Queiroz. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as atas das 122ª e 123ª das Sessões Ordinárias. Foi deferido pela Mesa requerimento do Deputado Mario Chermont de congratulações à presidência da Câmara de Deputados e as lideranças partidárias, pelas palestras e debates sobre os problemas atuais do funcionalismo público do Brasil. Foram aprovados os seguintes requerimentos constantes da pauta: Turno Único: 875/80 do Deputado Mario Chermont, 878, 1.183 e 1.135/80 do Deputado Cello Sampaio. 951/80 do Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento 1.311 do Deputado Nilçon Pinheiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins expondo sua posição favorável ao requerimento recebendo apertes dos Deputados Zeno Veloso e Nilçon Pinheiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho mostrando seu parecer favorável ao requerimento sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento 1.314 do Deputado Níclas Ribeiro, o Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna mostrando seu posicionamento em torno do requerimento, através de apertes manifestaram-se os Deputados Everaldo Martins e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Níclas Ribeiro mostrando os motivos que o levaram a apresentar o requerimento ficando inscrito com 14 minutos para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Por solicitação do Deputado Cello Sampaio e aprovação do Plenário foi encaminhado a Comissão de Indústria, Comércio e Agricultura o Projeto de Lei nº 77/80 do Poder Executivo. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário, foram adiados por 72 horas o 2º turno dos Projetos de Lei 68 e 89/80 do Poder Executivo. Foram aprovados em Turno Único as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 45/80 do Deputado Vicente Queiroz, Projeto de Lei 38/80 do Deputado Haroldo Tavares, Projeto de Lei 60/80 da Deputada Maria de Nazaré. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a sessão ordinária segunda-feira e extraordinária. Encerrando a presente às dezessete horas e dez minutos, na qual compareceram os Deputados Cello Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Níclas Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Gullher-

cente Queiroz e José Gullherme. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de reuniões do Palácio Cabanagem, em 20 de novembro de 1980. Lida em 24 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá - Presidente

Sr. Deputado Plínio Pinheiro - 1º Secretário

Sr. Deputado José Gullherme - 2º Secretário

(G. Reg. nº 3428)

Ata da 125ª reunião ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de novembro de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Plínio Pinheiro e Lauro Sabbá

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Gullherme

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Plínio Pinheiro, invocando o precelto regimental declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Ademir Andrade que mostrou a necessidade de se rejeitar o Projeto de Lei do Executivo que reorganiza a Fundação Educacional do Estado do Pará. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho reportando-se sobre a sua participação no XI Congresso Brasileiro de Contabilidade. Continuou o orador mostrando a sua posição contrário ao Projeto de Lei do Executivo que reorganiza a FEP, sendo aparteado pelos Deputados Cesar Franco, Vicente Queiroz, Níclas Ribeiro, Ronaldo Passarinho, Mario Chermont, Cello Sampaio. O Deputado Lauro Sabbá assumiu a presidência. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz mostrando a improcedência do Projeto de Lei que reorganiza a Fundação Educacional do Estado do Pará, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Cello Sampaio, Níclas Ribeiro, Ademir Andrade. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a ata da 124ª sessão ordinária. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: dos deputados Laércio Franco e Mariuadir Santos de votos de pesar pelo falecimento da sra. Dilma Maria da Luz Santos Cattete; do Deputado Laércio Franco de votos de pesar pelo falecimento do sr. Abraham Fortunato Chocron; do Deputado Cello Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do sr. Bernardino Procópio dos Santos. Continuou em discussão requerimento nº 1314/80 do Deputado Níclas Ribeiro. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado por maioria. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi colocado em discussão prévia o Projeto de Lei nº 74/80 do Poder Executivo, que reorganiza a Fundação Educacional do Estado do Pará. O sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário da existência de emendas ao Projeto, apresentadas pelo Deputado Mariuadir Santos. O Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna iniciando seu pronunciamento entregando o cargo de vice-líder do Governo nesta Casa uma vez que não poderia votar com o mesmo por motivo de ser absolutamente contrário ao Projeto ora em discussão. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Cello Sampaio e Cesar Franco. O Deputado Vicente Queiroz solicitou que a Mesa indeferisse a Emenda apresentada pelo Deputado Mariuadir Santos por ser a mesma inconstitucional. A Mesa acolheu a solicitação do Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Laércio Franco, mostrando a procedência do Projeto ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Cello Sampaio, e Domingos Juvenil. O Projeto continuou em discussão para a próxima sessão. O sr. Presidente convocou os srs. Deputados para uma reunião extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às dezessete horas e trinta minutos, na qual compareceram os Deputados: Cello Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Níclas Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Gullher-

me. Ausentes os Deputados Everaldo Martins, Paulo Ramalho e Nilçon Pinheiro. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta. Lida em 25 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá - Presidente
Sr. Deputado Alvaro Freitas - 1º Secretário
Sr. Deputado José Guilherme - 2º Secretário

(G. Reg. nº 3428)

Ata da 51ª reunião extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 24 de novembro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos Informando que a presente reunião destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Projeto de Lei nº 74/80 do Poder Executivo, que reorganiza a Fundação Educacional do Estado do Pará. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna para manifestar o seu posicionamento em torno do Projeto, recebendo apartes dos Deputados Laercio Franco, Cesar Franco, Zeno Veloso, Celio Sampaio. Concluiu o orador manifestando o seu voto favorável ao Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro fazendo uma análise do Projeto manifestando a sua aprovação ao mesmo sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade, Ronaldo Passarinho, Domingos Juvenil, Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz, Celio Sampaio e Zeno Veloso. O Projeto continuou em discussão para a próxima sessão. O sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental seguida de sessões extraordinárias encerrando a presente às dezolito horas e trinta minutos na qual compareceram os Deputados Celio Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 24 de novembro de 1980. Lida em 25 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá - Presidente
Sra. Deputada Maria de Nazaré - 1ª Secretária
Sr. Deputado Plínio Pinheiro - 2º Secretário

(G. Reg. nº 3428)

ATA da 126ª Reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 25 de novembro de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados: Plínio Pinheiro, Lauro Sabbá e Jose Guilherme.

1ª SECRETARIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2ª SECRETARIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que apresentou requerimento, na forma do Regimento, solicitando a realização de tan-

tas Reuniões Extraordinárias, quantas sejam necessárias, após a presente reunião, para apreciação do Projeto de Lei nº 74/80. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento apresentado pelo Deputado Vicente Queiroz, lamentando a atitude do Presidente desta Casa, ao encerrar a Reunião Extraordinária do dia anterior, sem atender aos reclamos dos Deputados, que solicitavam a continuação dos trabalhos. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Lauro Sabbá, concedendo a palavra ao Deputado Mário Chermont, que manifestou o seu apoio à luta da classe dos professores contra a aprovação do Projeto que reorganiza a FEP. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna, por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia, o Deputado Ronaldo Passarinho. Com a palavra o orador procedeu a leitura de um Ofício que recebeu do Sindicato dos Professores de Belém, mostrando os prejuízos que ocorrerão caso seja aprovado o Projeto que reorganiza a FEP. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Zeno Veloso, Celio Sampaio. Concluiu o orador manifestando o seu apoio à luta dos professores. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, mostrando os prejuízos que nosso Estado sofrerá com a execução do Projeto "Grande Carajás" da forma como se encontra planejado, sendo aparteado pelos Deputados Nicias Ribeiro e Lucival Barbalho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 125ª Sessão Ordinária e 51ª Sessão Extraordinária. Foi deferido pela Mesa, o requerimento do Deputado César Franco de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Francisca Nogueira Ramos. Em discussão o requerimento do Deputado Vicente Queiroz, solicitando a realização de Sessões Extraordinárias, após a Reunião Ordinária de hoje para apreciar o Projeto de Lei nº 74/80. O Deputado Celio Sampaio, ocupou a Tribuna para mostrar a sua posição em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: César Franco, Zeno Veloso, Lucival Barbalho e Vicente Queiroz. Em seguida, o requerimento foi aprovado. Foi aprovado ainda o requerimento nº 1317/80, do Deputado Mariuadir Santos. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Celio Sampaio, fazendo um retrospecto, mostrando o trabalho do Governador Alacid Nunes, em prol do desenvolvimento de nosso Estado. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 1319/80, do Deputado Milton Péres; 1322 e 1323/80, da Deputada Terezinha Sussuarana; 1324, 1325 e 1326/80, do Deputado Aziz Mutran; 1327 e 1328/80, do Deputado Lauro Sabbá; 1330/80, do Deputado Ademir Andrade; 1331/80, do Deputado Vicente Queiroz; 1333/80, do Deputado Nicias Ribeiro. Por solicitação do autor, foi retirado de pauta o requerimento nº 1329/80, do Deputado Ronaldo Campos. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Projeto de Lei nº 74 do Poder Executivo que reorganiza a Fundação Educacional do Estado do Pará. O Deputado Celio Sampaio, ocupou a Tribuna para mostrar a procedência do Projeto ora em discussão. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Sr. Deputado José Guilherme. Continuou o Deputado Celio Sampaio, manifestando o seu apoio ao Projeto de Lei nº 74/80, sendo aparteado pelo Deputado Nicias Ribeiro. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Sr. Deputado Lauro Sabbá, colocando o Projeto de Lei nº 74/80, em votação. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, dizendo dos motivos que levariam o PMDB, a votar contra o Projeto; Alvaro Freitas, manifestando o seu voto contrário à aprovação do Projeto; Celio Sampaio, voltando a mostrar a procedência da matéria ora em votação, solicitando que a mesma seja nominal, o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 16 votos SIM e 10 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que o parecer contrário da Comissão de Justiça, estava aprovado por maioria e consequentemente o Projeto estava rejeitado. Disseram SIM, os Deputados: Americo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Fernando Bahia, Milton Péres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Disseram NÃO os Deputados: Celio Sampaio, Laércio Franco, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezolito horas e vinte minutos na qual compareceram os Deputados: Celio Sampaio, Americo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Ju-

venli, Fernando Bahla, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Péres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícolas Ribello, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz, Alvaro Freitas, José Guilherme. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins, Paulo Ramalho e Nilçon Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em

25 de novembro de 1980. Lida em 26 de novembro de 1980.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBA
— Presidente —
a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 2ª Secretário —

(G. Reg. Nº 3427)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 022

PROCESSO Nº 45.894

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Oséas Perelra Magalhães.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Oséas Perelra Magalhães — Prefeito de Oeiras do Pará a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 45.894, referente à P. Contas da PM Oeiras do Pará, exercício de 1979.

Belém, 03 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3413 — Dias: 05, 10 e 15/12/80)

EDITAL Nº 023

PROCESSO Nº 45.090

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Oséas Perelra Magalhães.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Oséas Perelra Magalhães — Prefeito Mun. Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 45.090, referente à Inspeção Contábil PM Oeiras do Pará, exercício de 79 e período de 01.01.80 a 23.06.80.

Belém, 03 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3413 — Dias: 05, 10 e 15/12/80)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.724 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 4.554 de 16 de abril de 1980.

II - ATRIBUIR aos motoristas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, quando ultrapassarem as 40 horas de trabalho semanais, a Gratificação pela prestação de serviço extraordinário, calculada, até o percentual máximo de vinte e cinco (25) por cento, sobre o valor do respectivo vencimento, a partir de 1º de dezembro de 1980.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 3441)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.725 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

D. Pessoal:

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.730 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio -TC-NM-815.4, para responder pelo Setor de Expediente, durante o impedimento da titular, MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3441)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.729 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio -TC-NM-815.4, para responder pelo Setor de Expediente, durante o impedimento da titular, MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3441)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.729 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio -TC-NM-815.4, para responder pelo Setor de Expediente, durante o impedimento da titular, MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3441)

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Mecanização e Apoio -TC-NM-815.4, para responder pelo Setor de Arquivo, durante o impedimento do titular EVANDRO GONÇALVES DA GAMA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3441)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.731 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR o Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA, para completar o Quorum Regimental, na sessão do dia 02 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.548

(Processos nºs 44.726 e 44.690)

Assunto: Prestação de Contas.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas: Processo nº 44.726 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, exercício de 1979, nas importâncias de Cr\$ 39.790.114,15 (trinta e nove milhões, setecentos e noventa mil, cento e quatorze cruzeiros e quinze centavos), período de janeiro a junho e Cr\$ 64.912.651,28 (sessenta e quatro milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos), período de julho a dezembro, de responsabilidade dos Srs. Alberto Bordalo da Silva e Joaquim Otero Henriques de Seabra, respectivamente, Exs-Ordenadores da Despesa da citada Secretaria.

Processo nº 44.690 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, exercício de 1979, na importância de Cr\$ 6.048.441,82 (seis milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), da qual o saldo de Cr\$ 95.463,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), passa para 1980, sujeito a comprovação, de responsabilidade do Dr. Ramiro de Nobre e Silva, Diretor Geral, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação em favor dos responsáveis pelas mesmas.

Salas das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.549

(Processo nº 45.116)

Requerente: Sra. Maria Leticia de Souza Bergh - Diretora da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata".

Relator: - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria Leticia de Souza Bergh, Diretora da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 10.384.621,76 (dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e setenta e seis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1979, havendo comprovado Cr\$ 9.771.299,25 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), passando para 1980, o saldo de Cr\$ 613.322,51 (seiscentos e treze mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de con-

tas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria Leticia de Souza Bergh, Diretora da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.384.621,76 (dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e setenta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1979, da qual o saldo de Cr\$ 613.322,51 (seiscentos e treze mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos), passa para 1980, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.550

(Processo nº 45.467)

Assunto: Prestação de contas da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 45.467, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB - exercício de 1979.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 18 de novembro de 1980, julgar regulares as Contas apresentadas pela Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB, pertinente ao exercício financeiro de 1979, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.551

(Processos nºs 45.607, 46.816, 46.817 e 46.821)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo identificados:

Processo nº 45.607 - Rodrigo Octávio da Cruz, no cargo de Juiz de Direito do Interior, Comarca de Gurupá, nos termos do Decreto nº 966, de 11 de setembro de 1980, com base no art. 4º da Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, combinado com o art. 111 item I, alínea A da Constituição do Estado do Pará e a Lei Complementar nº 35 de 14.03.79, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 642.696,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 36.066,00
Repres. (art. 1º § 2º - Lei nº 4897/80) 10%	Cr\$ 3.606,60
Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 13.885,40

Provento mensal	Cr\$ 53.558,00
Provento anual	Cr\$ 642.696,00

Processo nº 46.816 - Elvira dos Santos Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 398 de 23 de setembro de 1980, de acordo com os arts. 110 item III, § único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84 da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 da Lei nº 4.502, de 19.12.73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 67.720,80 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 4.031,00
Adiciona p/tempo de serviço - 40%	Cr\$ 1.612,40

Provento mensal	Cr\$ 5.643,40
Provento anual	Cr\$ 67.720,80

Processo nº 46.817 - Terezinha de Jesus Soares Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 399 de 23 de setembro de 1980, de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 § único da

Lei nº 4.502, de 19.12.73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 3.750,00
Adicional p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 1.500,00

Provento mensal	Cr\$ 5.250,00
Provento anual	Cr\$ 63.000,00

Processo nº 46.821 - Ana Pinheiro de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 391 de 23 de setembro de 1980 de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84 da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 § único da Lei nº 4502/73, Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 3.750,00
Adicional p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 1.500,00

Provento mensal	Cr\$ 5.250,00
Provento anual	Cr\$ 63.000,00,

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 4 registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.552 (Processo nº 46.810)

Requerente: - Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: - Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 645/80, de 02.10.80, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Filomena Munhoz Peral, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 394, de 23 de setembro de 1980, de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84 da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 § único da Lei nº 4.502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 3.750,00
Adicional p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 1.500,00

Provento mensal	Cr\$ 5.250,00
Provento anual	Cr\$ 63.000,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.553 (Processo nº 44.932)

Assunto: Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente à Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 1979 na importância de Cr\$ 91.659,78 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), havendo comprovado Cr\$ 91.617,26 (noventa e um mil seiscentos e dezessete cruzeiros e vinte e seis centavos), passando para 1980, o saldo de Cr\$ 42,52 (quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos),

passível de comprovação, de responsabilidade do Sr. Lourival Monfredô Camarão, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Aprovar a presente Tomada de Contas na importância de Cr\$ 91.659,78 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), da qual o saldo Cr\$ 42,52 (quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos) passa para 1980, sujeito à comprovação, de responsabilidade do Sr. Lourival Monfredô Camarão, Presidente do Serviço Autônomo de Água de São Sebastião da Boa Vista.

II - Aplicar ao responsável por ditas contas a multa correspondente a vinte e cinco (25%) por cento do Valor de Referência, no mês de dezembro de 1979, de acordo com os dispositivos da Lei nº 4811/78.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.554 (Processo nº 45.170)

Requerente: - Sr. Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara - Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: - Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam a prestação de contas da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Fundo Especial de Reequipamento Policial, na importância de Cr\$ 2.449.589,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), relativa ao exercício financeiro de 1979, havendo comprovado Cr\$ 547.643,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros), passando para 1980 o saldo de Cr\$ 1.547.643,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros), passível de comprovação, de responsabilidade do Sr. Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.449.589,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros), relativa ao exercício financeiro de 1979, pertinente ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, da qual o saldo de Cr\$ 1.547.643,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três mil cruzeiros), passa para 1980, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.555 (Processo nº 46.322)

Requerente: Sr. Felizardo Justino Diniz, Prefeito Municipal de Portel

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Felizardo Justino Diniz, Prefeito Municipal de Portel, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Felizardo Justino Diniz, Prefeito Municipal de Portel, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de

1980, destinado a construção de quatro (4) casas para servidores públicos estaduais residentes no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.556

(Processo nº 43.635)

Requerente: Sra. Odete Marvão Santos, Diretora da Escola de 1º Grau Mascarenhas de Moraes.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Odete Marvão Santos, Diretora da Escola de 1º Grau Mascarenhas de Moraes, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Odete Marvão Santos, Diretora da Escola de 1º Grau Mascarenhas de Moraes, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1979, para a concessão de 300 bolsas de estudo a escolares de 1º Grau matriculados na referida Escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no

exercício da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.557

(Processo nº 45.247)

Requerente: Sr. Edson Souza Batista - Prefeito Municipal de Altamira

Relator: - Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Edson Souza Batista, Prefeito Municipal de Altamira, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 101.596,34 (cento e hum mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Edson Souza Batista, Prefeito Municipal de Altamira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 101.596,34 (cento e hum mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, para manutenção do Centro Comunitário desse Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no

exercício da Presidência

Inciso 5º - art. 17 do R.I.

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.558

(Processo nº 46.497)

Requerente: Sr. Elias Michel Psaros, Presidente da Sociedade Eunice Weaver do Pará

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias Michel Psaros, Presidente da Sociedade Eunice Weaver do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.275.000,00 (hum milhão e duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Elias Michel Psaros, Presidente da Sociedade Eunice Weaver do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.275.000,00 (hum milhão e duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no

exercício da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.559

(Processo nº 46.572)

Requerente: - Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0218, de 27.08.80, remeteu a registro neste Tribunal, a reforma "ex-officio", do Soldado PM Raimundo Mendes, pertencente ao Batalhão de Guardas da PMPA, nos termos da Portaria nº 0068, de 26 de agosto de 1980, de acordo com os artigos 93, 94 inciso II e 96 item IV da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Estadual nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 77.544,00 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de Soldado PM	Cr\$ 3.493,00
Tempo de Serviço 20 %	699,00
Habilitação Militar 10 %	349,00
Gratificação Serviço Ativo 20 %	699,00
Auxílio Moradia 25 %	873,00
Categoria C 10 %	349,00

Provento mensal	6.462,00
Provento anual	77.544,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no

exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3441)

ACÓRDÃO Nº 11.560

(Processos nºs 46.811 e 46.812)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias de:

Processo nº 46.811 - Francisca Garcia da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 393, de 23 de setembro de 1980, de acordo com os arts. 110, item III § único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73 (Estatuto do Magistério), percebendo

16 - Quarta-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1980

nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 3.750,00
Adicional p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 1.500,00
Provento mensal	Cr\$ 5.250,00
Provento anual	Cr\$ 63.000,00

Processo nº 46.812 - Angela Gonçalves Pires, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 413, de 30 de setembro de 1980, de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 § único da Lei nº 4.502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 3.750,00
Adicional p/ tempo de serviço - 40%	Cr\$ 1.500,00
Provento mensal	Cr\$ 5.250,00
Provento anual	Cr\$ 63.000,00

como tudo dos autos consta.
ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1980.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 373/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Carlos Cotrim da Silva Brito Filho, título nº 8.912, lotado na 26ª Seção.

Ivany Murta Lourinho, título nº 40.928, lotado na 105ª Seção.
Iracildo João Melo Montelro, título nº 123.316, lotado na 118ª Seção.

José Maria de Lima Mesquita, título nº 2.416, lotado na 15ª Seção.

Marinaldo Tiago Favacho Barbosa, título nº 87.098, lotado na 196ª Seção.

Manoel Lopes Ferrelra, título nº 27.619, lotado na 81ª Seção.
Nilson Medeiros da Silva, título nº 62.085, lotado na 131ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3421)

EDITAL Nº 374/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Walda Ferro Siqueira, título nº 33.802, lotada na 81ª Seção.

Ilton Santos Filho, título nº 104.283, lotado na 12ª Seção.
Paulo Édson da Rocha Albuquerque, título nº 37.687, lotado na 97ª Seção.

Paulo Coutinho de Moura, título nº 112.583, lotado na 215ª Seção.

Ângelo Nascimento de Souza, título nº 77.458, lotado na 170ª Seção.

Izabel Nazaré Talhamanga dos Santos, título nº 106.099, lotada na 183ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3421)

EDITAL Nº 375/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Walter Goulart Silva, título nº 69.511, lotado na 154ª Seção.
Maria das Graças Fonseca da Silva, título nº 67.422, lotada na 144ª Seção.

Diva Correa Sampalo, título nº 97.462, lotada na 189ª Seção.
Agostinho Miranda do Rosário, título nº 31.273, lotado na 89ª Seção.

Antonio do Perpétuo Socorro dos Santos Lopes, título nº 13.644, lotado na 219ª Seção.

Maria Goes Rodrigues, título nº 100.405, lotada na 71ª Seção.
E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3421)